



CÂMARA MUNICIPAL DA FIGUEIRA DA FOZ

**ATA N.º 1/2022
REUNIÃO ORDINÁRIA DE
05-01-2022**

“Nos termos do artigo 56.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, as atas são publicitadas na íntegra, mediante edital afixado durante 5 dos 10 dias subsequentes à sua aprovação, tendo em vista garantir a publicidade necessária à eficácia externa das decisões”.



LOCAL - Sala das Sessões dos Paços do Município-----

DATA - 05-01-2022 -----

A reunião iniciou-se com a presença de:-----

PRESIDENTE - Pedro Miguel de Santana Lopes

VEREADORES

- Carlos Ângelo Ferreira Monteiro
- Olga Fernanda Pedrosa Brás
- Ana Maria Sequeira da Silva Carvalho Oliveira
- Manuel António Fernandes Domingues
- Mafalda Sofia Mendes Azenha Paiva
- Ricardo Alberto Pedrosa da Silva
- Bruno Manuel Samagaio dos Reis
- Nuno Miguel Gaspar Marques Gonçalves

ABERTURA DA REUNIÃO - Dez horas e trinta e três minutos, deu-se início à reunião, sendo a mesma secretariada pela Chefe de Divisão de Administração Geral e Recursos Humanos, Ana Sofia Ruivo Canas, coadjuvada pela Técnica Superior, Joana Marta Valente dos Santos Pinho.-----

FALTAS - A Vereadora Anabela Marques de Tabaçó.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR - A ata da reunião ordinária do dia 03 de dezembro de 2021, encontrando-se ausente a Vereadora Ana Carvalho Oliveira, por não ter estado presente naquela reunião, depois de lida, foi posta à discussão e aprovada por unanimidade.-----

O Presidente deu início ao período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 52.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.-----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO

INTERVENÇÃO DO PRESIDENTE

1 - JUSTIFICAÇÃO DE FALTA DA VEREADORA ANABELA TABAÇÓ

O Presidente deu nota de que a Vereadora Anabela Tabaçó estava doente e que, por esse motivo, tinha sido substituída pelo Vereador Bruno Reis.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2 - PLANO DE PORMENOR DA ÁREA INDUSTRIAL DO PINHAL DA GANDÂRA

O Presidente informou que, na manhã do dia anterior à reunião de Câmara, tinha estado a acompanhar, com os dirigentes do Urbanismo, a conferência procedimental em relação ao Plano de Pormenor da primeira fase da área Industrial do Pinhal da



Gândara, do Pincho, acrescentando que tinha corrido bem, que a generalidade dos pareceres foram favoráveis, alguns com algumas reservas ou sugestões, mas que tinha sido uma reunião produtiva, dirigida pela CCDRC e que se iria ter de fazer uma prorrogação do prazo, que está estabelecido até fevereiro, por mais seis meses, informando que tinha pedido 6 dias, mas obviamente que não dava, e que tinha intervindo no sentido de pedir a todos o especial empenho no assunto, dada a sua imensa relevância para o Município da Figueira da Foz, detalhando que não tinham estado presentes as entidades que já deram parecer favorável, mas sim as que tinham questões para colocar ou pedidos de esclarecimento para fazer, tendo os serviços e os dirigentes da autarquia respondido na hora, considerando que a reunião tinha corrido bastante bem.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

3 - PROCESSO DE TRANSFERÊNCIAS PREVISTO NA ÁREA DA SEGURANÇA SOCIAL PARA AS AUTARQUIAS

O Presidente referiu que, no dia anterior da parte da tarde, ele e a Vereadora Olga Brás tinham reunido com a Diretora Regional da Segurança Social e com o Diretor de Unidade, por causa do processo de transferências previsto decorrer a partir de um de abril, na área da Segurança Social, para as autarquias, detalhando que, concretamente para este Município, havia sido tratada a constituição da comissão de acompanhamento que está prevista na lei, com a designação de representantes da Administração Central e do Município, o que será imediatamente feito e tratados os problemas atinentes à formação daqueles que irão trabalhar nesta área, pela qual o Município passará a ter mais responsabilidades, independentemente da continuação da mesma força política no Governo ou da sua mudança, referindo estar convencido de que este caminho não será travado e que não voltará para trás. Acrescentou que tinha gostado bastante da reunião e que a considerou muito produtiva, tendo sido analisada a situação e tido as informações, que considera muito importantes, sobre a atividade, ou não, das instituições de solidariedade social do concelho da Figueira da Foz, nomeadamente quanto ao trabalho da Santa Casa da Misericórdia da Figueira da Foz, da Santa Casa da Misericórdia de Buarcos, designadamente o número de concursos a que concorreu, o número de reuniões em que participaram, o número de iniciativas que foram tomadas. Mais referiu que lhes havia sido confirmado que, de facto, a Figueira da Foz era o único concelho da zona não tinha uma cama de cuidados continuados, ressaltando que estas não eram atribuições propriamente



diretas dos Municípios, acrescentando que estava previsto o projeto da Associação Fernão Mendes Pinto, que julgava que estava a andar bem. Informou ainda que iria reunir com o Presidente do Hospital, tendo assinado o Protocolo para a Unidade de Cuidados Paliativos que o hospital pretendia levar por diante, informando que tinha sido necessário fazer umas clarificações no contrato, nada de substancialmente relevante, mas para ficar claro que a responsabilidade do projeto cabia ao Município da Figueira da Foz e, assim, as coisas ficaram mais nítidas em termos jurídicos, na sua opinião, acrescentando que esta era uma questão à qual voltaria em breve, porque ouvir dizer no concelho da Figueira da Foz, em termos de realidade nesta área, aquilo que tinha ouvido no dia de ontem, ressaltando que com isto não estava a fazer política partidária, havendo aqui, por um lado, responsabilidades da Administração Central e, por outro, das instituições de Solidariedade Social, das IPSS e outras, sendo esta a realidade que não consegue perceber, acrescentando que estas eram as matérias que tinham de correr atrás, para se tentar, de facto, resolver, nomeadamente no tempo em que se vive, sendo muito complicado.-----

Realçou ainda que na reunião que tinham tido com os responsáveis da Segurança Social lhe haviam transmitido que a Figueira da Foz até era um concelho com uma rede de instituições sociais bastante considerável, só que as suas principais instituições precisavam de outro rumo, acrescentando que o Município poderá promover e ajudar a participar, mas quando os relacionamentos institucionais são complicados era mais difícil, não por ele, realçando que, ainda no dia anterior, a Vereadora Olga Brás andou a distribuir bolos-rei pelas várias instituições de solidariedade e ficou à porta da principal instituição de solidariedade, estando o seu primeiro responsável lá dentro. Assim, salientou que não era fácil quando existem determinados comportamentos que se encontram mais do que consolidados e que nunca deveriam existir, referindo que a colaboração das várias entidades com o Município era essencial, como era entre a Santa Casa Misericórdia de Lisboa e a Câmara Municipal de Lisboa, no Porto a mesma coisa, em todo o País, porque redundava em prejuízo dos mais carenciados, dos mais desprotegidos, esperando que esta situação se altere tão rapidamente quanto possível.-----

Em resposta ao Presidente, quanto à questão de não haver unidade de cuidados continuados na Figueira da Foz, a Vereadora Ana Carvalho Oliveira informou que houve um projeto aprovado para uma unidade de cuidados continuados em Vila Verde e, pelo que percebia, pois não estava muito dentro desses temas, existe um



número de limite de unidades de camas por concelho, porque são financiados pelo Estado, detalhando que, no fundo, esse projeto quase que ocupava todos esses lugares atribuíveis ao concelho, tendo esse projeto sempre sido renovado, sendo de um médico figueirense do Hospital Distrital da Figueira da Foz, com o qual havia reunido uma vez, havendo essa intenção por parte do mesmo, dizendo sempre que ia construir, mas depois acabava por não o fazer.-----

Quanto à Associação Fernão Mendes Pinto, a Vereadora Ana Carvalho Oliveira referiu que esta havia adquirido o antigo Colégio Nossa Senhora do Rosário e que iria fazer, ou pelo menos tinha a intenção de fazer, uma unidade de cuidados paliativos, pensando que já tinham o projeto aprovado, a arquitetura já estava aprovada, sob o ponto de vista urbanístico, havendo uma série de complicações que tinham de ser resolvidas, acrescentando que estavam a tratar do assunto e que estava encaminhado, considerando que era uma excelente solução porque é uma zona muito central e que a referida Associação tinha comprado o colégio com a finalidade de criar uma unidade de cuidados continuados.-----

O Presidente referiu que considerava que os Vereadores do Partido Socialista também gostavam que a Figueira andasse à frente, pois diz-se que o concelho vai ter a unidade de cuidados continuados, mas depois constata-se que os outros concelhos aqui da região já têm, acrescentando que não fazia ideia de quem era o médico de Vila Verde e, quanto ao que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira lhe havia referido sobre o número de camas, pelo que lhe foi dito, a Associação Fernão Mendes Pinto tinha capacidade para cerca de 55 camas, considerando que até era um bom número. Exemplificou com uma situação quando era provedor da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, em que adquiriram o Hospital Militar da Estrela, que era enorme e só dava para 70 camas, porque, como se sabe, em termos de regulamentos as áreas são muito exigentes, não sendo possível ter tantas camas como se pensa quando uma pessoa olha para o edifício. Referiu, assim, que também quanto ao edifício para onde vai a Associação Fernão Mendes Pinto se poderá pensar que comporta cerca de 200 camas, mas dá apenas para 55, o que já é bom, nomeadamente para quem não tem nenhuma. Quanto à questão de serem apoiadas pelo Estado, referiu que isso depende de entrarem na rede Nacional de Cuidados Continuados e que aqui as participações são, de facto, bastante boas e altas, mas primeiro tem de existir e só depois é que se candidatam à rede, que, em princípio, acolhe algumas dentro da tal equidade que referiu. Portanto, referiu considerar que essa questão de esgotar todas as camas previstas para o concelho



não era bem assim, porque a rede só seleciona algumas, podendo existir 3000 no concelho, agora há uma ponderação que é feita e a rede comparticipa nalgumas, sendo que as outras são pagas pelos utentes ou por outros sistemas de assistência social, seguros, podendo ser em função dos rendimentos das pessoas, porque as camas de cuidados continuados, de curta, média e longa duração são custos caros, sendo também para quem as paga e não tem proteção assistencial. Por último, sintetizou que a reunião havia corrido bem e que tinha ficado uma excelente impressão da Diretora Regional da segurança social, doutora Manuela Veloso e do diretor de Unidade.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio, a fim de referir que, desde que a doutora Manuela Veloso estava em funções na Segurança Social, o relacionamento desta entidade com a autarquia da Figueira da Foz era completamente diferente, acreditando que o mesmo sucedia com outras autarquias do distrito, pois a referida Diretora tinha abertura para discutir os assuntos, não complicando. Acrescentou que houve duas direções que mudaram, em que a mudança se sentiu bastante, tendo uma delas sido a Segurança Social e a outra o ICNF, reforçando que, quer uma quer outra, estão para resolver e não para complicar, o que não os impedia de continuar a considerar que a regionalização poderá agilizar muitos destes procedimentos.-----

Relativamente às camas de cuidados continuados, salientou que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira havia referido a Associação Fernão Mendes Pinto, havendo, contudo, outras instituições interessadas em vir para a Figueira da Foz, sendo agora o constrangimento exatamente esse, o de quererem ter o pressuposto da ARS, de terem o seu apoio, sendo que o resto deixa de sair das IPSS's e passa a integrar os privados e os privados não têm tido essa apetência, porque as pessoas normalmente optam por aquelas que são comparticipadas. Acrescentou que, a Instituição Montepio também tinha interesse em fazer um projeto nessa perspetiva, a Sul do concelho, no terreno que era da antiga TERPEX, que confina com o espaço da antiga empresa Alberto Gaspar, sendo um espaço com cerca 20000 metros quadrados, havendo ali uma dívida de uma empresa, tendo aquilo passado para a Fundação Montepio, sendo que também andavam a desenvolver um processo, numa primeira fase, quanto a uma unidade de cuidados continuados e, numa fase seguinte, um lar, mas com outras valências diferentes do lar tradicional.-----

O Presidente referiu que os privados querem a garantia da comparticipação, que não há, exemplificando que a Santa Casa da Misericórdia de Lisboa fez uma



unidade de cuidados continuados na Aldeia de Juso e, durante os primeiros 3 anos, não teve qualquer participação, pelo que as pessoas pagavam em função dos rendimentos, havendo quem estivesse isento, salientando que, ao fim de três anos conseguia-se, mas que era uma luta grande, querendo o Governo alargar, naturalmente, a Rede Nacional de Cuidados Continuados. Referiu ainda que a região do País com um rácio mais baixo de camas era a região de Lisboa, que não tinha quase nenhuma camas de cuidados continuados e paliativos, o que era uma vergonha para o País, portanto, também Lisboa tem muita população mas, de facto, o rácio era o mais baixo, o que era absolutamente impressionante, mas que agora estava a mudar.-----

Informou também que as entidades com que a Segurança Social se relaciona no Concelho da Figueira da Foz eram a Associação Fernão Mendes Pinto, Goltz de Carvalho e a Delegação da Cruz Vermelha da Figueira da Foz, sendo as três entidades que atuam nesta área do Concelho da Figueira da Foz e com quem se relacionam mais de perto e com quem estabelecem os protocolos.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DOS VEREADORES

INTERVENÇÃO VEREADOR CARLOS MONTEIRO

4 - FORMAÇÃO DOS PRESIDENTES DE JUNTA DE FREGUESIA PELA PROTEÇÃO CIVIL

O Vereador Carlos Monteiro interveio, no sentido de dar nota de que, por esta ser uma altura em que a Proteção Civil está mais calma e tranquila e também por, felizmente, não ser a altura dos incêndios, embora haja sempre outras situações anómalas, uma vez que há um conjunto de Presidentes de Juntas de Freguesia a iniciarem funções neste mandato, talvez fosse a altura ideal para fazerem uma formação em termos de Proteção Civil, porque são sempre os primeiros a estarem presentes nestas situações, colocando, assim, à consideração do Presidente a avaliação dessa hipótese.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

5 - OBRAS E SEGURANÇA DA ESTRADA NACIONAL 109

O Vereador Carlos Monteiro referiu que tinha tido conhecimento, não institucionalmente, mas por mero acaso, quanto ao concurso de que tinham falado há algum tempo atrás, relativamente às medidas de segurança para a Estrada Nacional 109 - Norte, de que a obra estava para se iniciar, congratulando-se pelo cumprimento do compromisso que permitiu que tudo decorresse de forma a apaziguar as preocupações para aquela zona, parecendo-lhe que esta também poderá



ser uma oportunidade para serem lá colocados alguns radares fixos, por forma a controlar a velocidade nalgumas situações, referindo ainda que a intervenção estava a ser feita e que, às vezes, precisava de abastecimento de eletricidade, pelo que esta poderá ser a altura certa para começarem a colocar estas questões. O Vereador Manuel Domingues realçou que tinha sido realizada uma reunião na Câmara Municipal, entre os técnicos da mesma e a Infraestruturas de Portugal, tendo sido analisadas algumas situações de segurança, essencialmente para a intervenção entre a Figueira da Foz e o Bom Sucesso, tendo-se constatado as situações já conhecidas como as mais perigosas. Contudo, a questão do radar não lhe parecia ser uma obrigação ou uma imposição da Infraestruturas de Portugal, mas sim da ANSR - Autoridade Nacional de Segurança Rodoviária, tendo-se também constatado haver algumas dificuldades na questão da mudança de direção à esquerda, acrescentando que tinham falado com o Presidente da Junta de Freguesia de Bom Sucesso sobre esta questão, julgando que a Câmara Municipal não tinha tido ainda nenhuma reunião deste tipo com a Infraestruturas de Portugal no mandato anterior e que, efetivamente, terão de ser feitas algumas alterações para diminuir a velocidade dos cruzamentos e facilitar aquela mudança de direção nalgumas situações, mas noutras, se continuar o projeto como está, não será exequível, porque só vai trazer problemas ainda maiores para alguns locais. Salientou, portanto, que ia pedir uma alteração à Infraestruturas de Portugal, que está sensível a essas situações, considerando que, brevemente, poderão avançar com as obras, realçando ainda uma questão premente, que se relaciona com o cruzamento da Ferrugenta que, ultimamente, tem dado muitos problemas, tendo já sido sensibilizado o Diretor Regional da Infraestruturas de Portugal para a questão, acreditando que, brevemente, terão alterações no cruzamento.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que o anterior executivo acompanhou aquele processo e, na altura, entenderam que as soluções previstas eram as melhores, mesmo com algum constrangimento, porque eram reduzidos os números de viragem à esquerda, que obrigavam a mais circulação dentro das freguesias para reduzir esse número, reconhecendo, contudo, que passados 5 ou 6 anos, hoje poderão ser encontradas melhores soluções do que as que estavam previstas à época, felicitando as Infraestruturas de Portugal por estarem disponíveis para fazer mudanças e que o Vereador Manuel Domingues esteja a comandar o processo.-----

O Presidente pediu esclarecimentos ao Vereador Manuel Domingues quanto à realização daquela reunião, que tinha acontecido há duas semanas, nomeadamente



quanto à clarificação da questão sobre os radares, ao que o aludido Vereador informou que havia uma proposta de um radar fixo para a zona das Bombas da Galp, em Brenha, tendo pedido à ANSR para ser deslocalizado, ligeiramente para Sul, porque na zona da Ferrugenta é onde se atingem maiores velocidades, acrescentando que há a proposta de um radar de velocidade média, que em Portugal ainda se utiliza pouco, para a zona do Bom Sucesso, já se falando há uns anos que seria instalado, inclusivamente já tinha vindo na Comunicação Social, mas a ANSR é que deverá decidir como e quando os vai colocar.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

6 - INFORMAÇÃO SOBRE O SALDO DE GERÊNCIA

O Vereador Carlos Monteiro solicitou, se possível, informação sobre o valor do Saldo de Gerência, para terem uma ideia dos valores que estão em causa.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

7 - PASSAGEM DE ANO E CONCERTO NO COLISEU

O Vereador Carlos Monteiro, para não haver sombra de dúvidas, sublinhou que não subscrevia a realização do Concerto no Coliseu, para a Passagem de Ano, referindo, no entanto, que esta seria uma decisão do Presidente. Acrescentou que, independentemente dessa questão, não lhe tinha parecido correto que o cantor Matias Damásio tivesse referido à Câmara Municipal que não atuava na Figueira da Foz devido à Covid-19 e, nesse período de tempo, ter marcado presença, publicamente, numa televisão Angolana, considerando-o um ato muito pouco respeitoso para com esta instituição, por não ter cumprido com o compromisso e por ter emitido uma desculpa, que não é a verdadeira. Por isso, considerou que o Presidente deveria atuar, no sentido de apurar a verdade e o respeito para com a Câmara Municipal da Figueira da Foz.-----

O Presidente respondeu que o espetáculo do cantor Matias Damásio tinha sido gravado no dia 18, para a TV Angolana, tendo sido logo confirmada essa informação pela Diretora do Departamento de Cultura, pois também lhes tinha parecido ser uma falta de respeito para com o Município, tendo sido reiterado que o cantor estava efetivamente com Covid-19 e em confinamento.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA ANA CARVALHO OLIVEIRA

8 - FOCO DE PANDEMIA NA DIVISÃO DE URBANISMO

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira interveio para dizer que tinha tido conhecimento de um suposto foco de Pandemia ou uma situação de contágio no



edifício da Divisão de Urbanismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz e que tinha estado numa reunião de Câmara Municipal numa quarta-feira, tendo tomado café e estado com pessoas que trabalhavam nessa Divisão, sendo que só mais tarde é que teve conhecimento de que tinha estado com pessoas infetadas e, na altura, o Município sabia disso, desde quinta-feira da semana anterior, tendo mantido o edifício sempre aberto, até quinta-feira da semana seguinte, tendo ela própria evitado comparecer na anterior reunião de Câmara Municipal, também por ter estado em contacto com um funcionário infetado e por considerar que seria irresponsável, pretendendo saber como lidaram com a situação, pois anteriormente havia um Plano de Contingência e, quando alguém estivesse contaminado nalgum serviço, o edifício era logo fechado e desinfetado, querendo perceber o que aconteceu, pois pareceu-lhe uma situação muito grave, inclusivamente tinham ficado funcionários e familiares em estado grave, questionando porque razão a situação tinha sido gerida daquela maneira, sem ter sido encerrado o edifício do Urbanismo, designadamente o BAU - Balcão Único e os funcionários continuaram a vir trabalhar e em reuniões, querendo perceber também qual tinha sido o entendimento do Delegado de Saúde.-----

O Presidente esclareceu que a Vereadora responsável pelos Recursos Humanos não estava presente naquela reunião, realçando, contudo, que tinha acompanhado a situação desde que teve conhecimento da mesma. Informou também que, numa primeira fase, os casos reportados pela Divisão de Urbanismo não haviam sido transmitidos ao Presidente da Câmara Municipal ou à Vereadora com aquele pelouro, tendo sido transmitidos pela Chefe da Divisão de Urbanismo a uma funcionária dos Recursos Humanos, que tem a seu cargo a área da Higiene e Segurança do Trabalho e foram comunicados à autoridade de saúde, que sugeriu as providências que entendeu adequadas e, desde o primeiro momento, tudo decorreu de acordo com as respetivas indicações, acrescentando que isso não obstava a que tivesse transmitido aquilo que considera básico, no sentido dos funcionários terem a estrita obrigação de informar o Presidente da Câmara Municipal sobre uma situação daquele tipo, lamentando profundamente que o mesmo não tivesse acontecido, o que considerou também grave, realçando que o havia transmitido a quem de direito e que só não ia abrir um inquérito para processo disciplinar, por considerar que as circunstâncias que atravessam são excecionais e por não lhe parecer ter havido qualquer negligência, má fé ou propósito em o ocultar por más razões. Mais informou que a Chefe da Divisão de Urbanismo imediatamente



diligenciou para que fossem feitos testes a todos os funcionários, salientando que, a partir daí, foram detetados vários casos, assim como noutros Serviços da Câmara Municipal, como por exemplo no Património, que foram diretamente acompanhados pela Vereadora que detém o pelouro dos Recursos Humanos e por si, inclusivamente as funcionárias que estavam no balcão do atendimento do Urbanismo foram logo para confinamento e realizaram testes, acrescentando que todos os funcionários que tinham estado em contacto com os casos positivos fizeram testes e foram para confinamento e ainda que a autoridade de saúde não tinha considerado adequado efetuar o encerramento da Divisão de Urbanismo, tendo tudo sido colocado por escrito e realizado conforme as recomendações daquela autoridade. Sublinhou, no entanto, que também tinha questionado a Divisão de Recursos Humanos sobre se não era hábito informarem o anterior Presidente de Câmara sobre estas situações, tendo-lhe sido transmitido que, regra geral, também este entendia que o fundamental era contactar imediatamente a autoridade de saúde e receber as suas diretrizes.-----

Acrescentou que esteve um momento a ponderar sobre se deveria comunicar o que se tinha passado naquela primeira fase, mas achou que tinha esse dever, o que não significava que fosse feita qualquer censura, tendo também a própria Chefe de Divisão de Urbanismo ficado em casa com Covid-19. Assim, referiu que considerava que tinham sido tomadas as medidas adequadas, não tendo sido necessário encerrar os serviços, segundo a opinião da autoridade de saúde, salientando que quem gere a Câmara Municipal tem sempre o direito de saber e, por vezes, também pode entender tomar algumas medidas extraordinárias, para além daquilo que a autoridade de saúde recomenda, contudo, no caso, foram seguidas todas as orientações com todo o rigor.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

9 - FOGO DE ARTIFÍCIO DA PASSAGEM DE ANO

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira referiu que o Presidente, dentro das suas competências, havia decidido fazer um novo lançamento de fogo de artifício no dia a seguir à Passagem de Ano, tendo a Figueira da Foz sido dos poucos Municípios a fazê-lo. Acrescentou que, não sendo contra essa opção, até porque não se considerava uma pessoa demasiado radical quanto a esta situação da Pandemia, acreditando que se encontram numa situação, pelo que se ouve dos especialistas, próxima de passar para uma fase de Endemia, em que a doença é menos grave e que circulará livremente, não havendo ainda essa tomada de decisão



por parte da OMS ou da DGS, mas, de qualquer maneira, tendo sido aquela uma decisão que o Presidente já tinha explicado, também na Assembleia Municipal, tendo referido que, à semelhança do que tinha sido feito nos últimos anos no São João, iam fazer um fogo descentralizado ao longo da praia, para evitar aglomeração de pessoas, tendo os hotéis também tido uma ocupação superior à do ano passado, ainda que bastante inferior a 2019, mas, de qualquer forma, gostaria de perceber o que mudou para, no dia seguinte, sem planeamento e sem que ninguém soubesse que iam repetir e concentrar o fogo de artifício no mesmo local, ao contrário daquilo que tinha sido explicado na Assembleia Municipal, tendo os hotéis sido apanhados de surpresa, pois, caso soubessem com antecedência, até poderiam ter programado mais almoços ou mais jantares ou mais algum produto turístico e não tiveram essa possibilidade, acrescentando que, provavelmente, as pessoas até tinham aproveitado o sábado e só saíram depois da passagem de ano e, apesar de ter sido um "brinde" que quis dar aos figueirenses, como havia lido no "site" ou "Facebook" do Município, gostaria de perceber o que mudou, porque não tinha sido planeado antes e porque mudou a estratégia de ter um aglomerado de pessoas, em vez de dispersar.-----

O Presidente salientou que o que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira lia ou ouvia não era muito seguro, pois também tinha dito que ele usava a Quinta das Olaias para dormir ou que tinha lá vivido, tendo feito essas declarações na inauguração de exposição perante os visitantes e que também o tinha lido na imprensa, ao que a referida Vereadora respondeu que não tinha dito nada disso.-----

O Presidente repetiu que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira o tinha referido várias vezes e que estava escrito, devendo ter a dignidade de o assumir, pois, de facto, também tinha feito referência aos quilómetros pagos a dobrar e às deslocações constantes, acrescentando que a mesma também era conhecida na Figueira da Foz pelos seus instintos de mau feitio, solicitando que não o interrompesse e que respeitasse quem dirige a reunião, mesmo que lhe custasse, lamentando-o e esclarecendo que era completamente falso que tivesse vivido na Quinta das Olaias, afirmando que nunca lá tinha dormido, nem sequer adormecido e salientando que sabia muito bem o que disse, quando é que disse e como disse, pois havia várias testemunhas, para além de estar escrito que "era muito interessante, está tão bonito que até podia servir para residentes, houve quem já o tivesse feito no passado, quem fosse a Lisboa e tivesse quilómetros pagos a dobrar", concluindo portanto, que tudo o que a Vereadora ouvia ou lia não era



fidedigno, sublinhando que não tinha “brindado” e que qualquer ser medianamente inteligente percebia que, nas circunstâncias excepcionais em que se vivia, por vezes, têm de ser tomadas decisões excepcionais.-----

Relativamente ao fogo de artifício, o Presidente sublinhou que, de facto, tinha havido uma descentralização, tal como já tinha acontecido antes e que, na segunda noite, a concentração tinha sido maior, pois aquele local, desde a Praça Dr. João Ataíde até ao Relógio ou ao Castelo Engenheiro Silva tinha sido sempre muito procurado para o efeito e sempre com muita concentração. Assim, estando previsto o lançamento do fogo de artifício para três sítios, o facto de descentralizar para as freguesias levou a que o espetáculo não fosse piromusical, tendo de ser retirado num dos sítios da Praia da Claridade para o valor não aumentar, estando também previsto um espetáculo com o cantor Matias Damásio e um concerto da Orquestra Clássica do CAE, ou seja, estava previsto um programa vasto para aqueles que visitassem a cidade e, por lapso, não se tinha apercebido de que um dos sítios em que iria ser retirado o fogo de artifício era naquele local, não tendo havido aglomeração de pessoas aí, a tal ponto que houve várias pessoas a perguntarem se tinha havido uma avaria, inclusivamente andavam pessoas com lanternas na praia, julgando-se que eram os técnicos da empresa de pirotecnia a tentar consertar alguma coisa, sublinhando que foi posteriormente esclarecido e confirmado que aquele era o sítio que tinha sido anulado, pelo que as pessoas que ali estavam viram o fogo de artifício ao longe, para além da respetiva duração ter sido apenas 5 minutos, tendo já assistido a muitos fogos de artifício na Figueira da Foz com variadas durações ao longo dos tempos, mas tinha ficado a sensação de alguma frustração, mesmo nunca tendo sido grande fã daquele tipo de espetáculo e, assim, tendo em conta de que, à última da hora, anularam logo os DJ's, não puderam ter espetáculo com o cantor Matias Damásio ou o concerto da Orquestra Clássica do CAE, composto por 50 músicos, por ter-lhes parecido contraproducente, dado o tempo ser exíguo e também pela falta de fogo de artifício naquela zona junto à Torre do Relógio, entre os membros do Executivo ponderou-se essa hipótese, de forma a compensar as pessoas, mas nunca falou em “brinde”, salientando que muitas pessoas marcaram hotéis na Figueira da Foz, por conhecer a programação que havia sido anunciada, entendendo que tinham o dever de procurar fazer com que as pessoas não se sentissem frustradas e, apesar da época que atravessam, decidiu-se fazer um novo lançamento no dia um e, apesar da falta de divulgação que a Vereadora referiu, o local estava cheio,



ainda mais do que no dia anterior e a reação das pessoas foi óbvia, mesmo para quem tivesse dúvidas e, por isso, talvez o tema não tivesse voltado aos escaparates das redes sociais, por ter sido algo natural e não um capricho ou decisão de última hora, parecendo que agora também existe fogo de artifício de direita, de "show off" e fogo de artifício de esquerda, que serve para satisfazer as camadas populares. Rematou, acrescentando que, não sendo técnico de pirotecnia, quando lhe vieram dizer que o fogo de artifício para as freguesias custava mais, logo sugeriu que se retirasse no centro, pois não iam ultrapassar o "plafond", garantindo que as razões são boas, não tendo nada a temer, porque não redonda nem em glória nem em desprestígio para a Figueira da Foz, sendo a questão a de que as pessoas se sintam satisfeitas quanto ao fogo de artifício, ressaltando que não era tão caro como no Funchal, considerando extraordinário ter de dar estas explicações, parecendo ter sido um ato gravíssimo e, pela primeira vez, os poucos funcionários que estiveram a trabalhar, fizeram-no com entusiasmo.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira referiu que, pelos vistos, tinha sido bem informada e, tal como o Presidente tinha explicado, tinha sido decidido depois de terem visto o fogo de artifício e, efetivamente, no site do Município constava que o Município da Figueira da Foz "brindava" os turistas com um novo espetáculo pirotécnico, estando isso lá escrito, não o tendo inventado, ao que Presidente realçou que não tinha qualquer interferência no site do Município, não tendo escrito ou falado em "brindes".-----

Relativamente ao que o Presidente tinha referido sobre a Quinta das Olaias, a Vereadora Ana Carvalho Oliveira salientou que não se lembrava de ter dito ou lido isso em lado nenhum mas, em relação aos quilómetros para Lisboa, frisou que tinha tido acesso a um ofício do Tribunal de Contas, do tempo em que o mesmo foi Presidente da Câmara Municipal da Figueira da Foz e em que teve de devolver o dinheiro, porque havia faturas e despesas onde tinham sido cobrados quilómetros a mais, ou seja, não tinha inventado nada e estava tudo escrito, tendo sido detetado através de uma auditoria do Tribunal. Sublinhou ainda que aquilo que o Presidente tinha referido quanto ao fogo de artifício só comprovava os rumores que tinha ouvido, salientando, contudo, que aquela não era uma situação grave, pois considerava grave aquilo que se tinha passado na Divisão de Urbanismo, acrescentando apenas que aquela situação poderia ter sido planeada, pois, assim, talvez tivesse um maior impacto nos hotéis, porque aquele tipo de eventos é



realizado com o dinheiro de todos e, quando estes são promovidos, não é só para satisfazer os munícipes, mas também para atrair o turismo ou os negócios relacionados, para que prosperem, tenham ocupação e para que se valorize cada vez mais a Figueira da Foz, sendo esse o objetivo do investimento que se faz e que, por regra, é muito superior à maior parte dos outros Concelhos, mas que, infelizmente, este ano não tinha sido devido à Pandemia, sublinhando ainda que não teria nada contra, se o Presidente tivesse decidido fazer três ou quatro dias de fogo de artifício, podendo ser uma estratégia de promoção, destacando que apenas tinha pena de não ter havido divulgação prévia.-----

O Vereador Carlos Monteiro reforçou que a estratégia de animação do Executivo nunca esteve em causa e que apenas tinham ficado surpreendidos por se ter passado do entendimento de dispersar o fogo de artifício, para não haver aglomerados e, no dia seguinte, ter passado a ser outro diferente, salientando que, enquanto Presidente, também nunca havia controlado o site do Município, nem nunca tinha pedido para colocar algo, referindo, contudo, que seria sempre o responsável pelo que lá se encontrava, por ser um meio de comunicação da Câmara Municipal. Portanto, neste caso concreto, não lhe pareceu mal opinar sobre o que lá devia constar.-----

Para concluir, realçou que também tinha estado na inauguração da exposição dos quadros de João Reis, sendo esta a única exposição em que se recordava ter estado na Quinta das Olaias, não tendo ouvido qualquer comentário sobre aquela questão do Presidente ir dormir na referida Quinta, acrescentando, no entanto, que, quando havia mudanças no Executivo, havia sempre alguém que dizia algo para agradar a quem vinha e para criar animosidade com quem saía, julgando que o Presidente também devia estar "calejado" e saberia distinguir a verdade da mentira, também não tendo lido nada sobre isso na Comunicação Social mas, provavelmente, na próxima reunião as evidências apareceriam.-----

O Presidente realçou que também podia estar enganado e não ter saído na Comunicação Social, mas sim nas redes sociais, contudo, iria conferir.-----

No final da reunião o Presidente informou que constava no jornal "Diário as Beiras", do dia 13 de junho de 2021, um artigo escrito pela Vereadora Ana Carvalho Oliveira, pelo qual se referia (...) ao antigo Edil que tinha um palacete municipal como casa para a função(...).-----

O Vereador Nuno Gonçalves realçou que a prudência lhe diria que era pouco inteligente voltar ao tema do fogo de artifício, mas que não ficaria de bem



consigo próprio se não o fizesse, não tanto pela questão da essência, pois não tinha nenhuma posição de fundo em relação a essa opção, entendendo que a Vereadora Ana Carvalho Oliveira também não a quis exarar dessa forma, salientando que o Presidente teve um "feeling" ou uma visão sobre esta questão, por a achar importante e, pelos vistos, foi mais um atrativo, mas talvez tivesse sido melhor se o tivesse feito de uma forma planeada, no momento em que se pensou nessa decisão, sendo sempre importante para a restauração e para a hotelaria, sendo essa uma gestão que se encontra dentro da margem de determinação política, nada havendo a questionar sobre isso, considerando que a índole do planeamento talvez pudesse permitir uma melhor preparação por todos os agentes turísticos e por todos os *Stakeholders* ligados ao turismo. Salientou, contudo, que há um elemento financeiro-administrativo que, porventura, fazia sentido prever com o planeamento, não considerando que um político tenha de ser um burocrata, pois um político tem de decidir e as coisas têm que acontecer, mas tem necessariamente de ter um apoio e uma visão sobre as normas a que está sujeito e, mesmo estando-se numa fase crítica ou não sabendo se as regras se alteraram, numa fase em que nem sequer se conseguia fazer pedidos no sistema, por estarem bloqueados para fazer o inventário e numa fase em que, porventura, o orçamento ainda não estava carregado e em que, embora não havendo nenhuma violação do Código da Contratação Pública, pois julga que estão perante um ajuste direto no montante de 15.000 euros, existe uma norma de controlo interno e normas de execução orçamental devidamente aprovadas, inclusivamente em Assembleia Municipal, que referem que quando há despesas com mais de mil euros têm ser consultadas três entidades, embora houvesse uma exceção para isso. Assim, questionando se esta era uma exceção, referiu que a doutrina se podia dividir quanto a isto e que se fosse uma exceção e não uma urgência, seria necessário verificar os fundos disponíveis, não havendo dúvidas de que existirão tais fundos, mas a ideia de que o político tem de estar associado a uma certa proibidade, parece-lhe importante, mesmo não considerando que houvesse alguma violação daquele princípio, mas, se houvesse algum planeamento, publicamente, protegeria a decisão política e ganhava um lastro de diferença, rematando que, não querendo estar a ser advogado de defesa, julgava que era nesse sentido que a Vereadora estava a dar aquela nota, porque há certas normas a que estão sujeitos, pelo que o planeamento aqui beneficia que se pudesse ter agido de outra forma, porque, em bom rigor, não se está a dizer que haja alguma violação,



embora este tipo de procedimentos, de forma planeada, garantam a referida probidade.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

10 - VANDALISMO NA FIGUEIRA DA FOZ

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira interveio, a fim de questionar se o Presidente já havia reunido com a Polícia de Segurança Pública (PSP), pois já era a terceira ou quarta vez que falava nesta questão do vandalismo na Figueira da Foz, tendo ocorrido novamente outra situação em Tavarede, pelo que queria perceber se o Presidente já tinha reunido, como disse que ia fazer, com a PSP e qual foi a respetiva conclusão e ainda o que é que se estava a passar e se existia algum grupo já identificado.-----

Questionou também sobre se iriam limpar os "graffitis" que estão pejados por toda a cidade, o que não era uma situação normal há uns tempos atrás.-----

O Presidente esclareceu que a questão do vandalismo em Tavarede os preocupava a todos, informando que, no dia anterior à reunião, havia falado com o Presidente da Junta de Freguesia de Tavarede, tendo transmitido a disponibilidade do Município, nomeadamente em relação à reparação de alguns estragos em bens públicos, tendo o referido Presidente de Junta informado que o busto do senhor José Ribeiro não tinha sido danificado.-----

Informou também que o executivo havia feito uma nota pública a divulgar que, tendo sido apresentada queixa crime pela Junta de Freguesia junto do Ministério Público, o Município pretendia constituir-se como assistente no processo que decorrerá e fizeram também uma nota, a solicitar às estruturas de investigação todo o empenho na descoberta dos autores daqueles atos de vandalismo. Informou ainda que, até ao momento, não têm nenhuma notícia da parte das forças de segurança na identificação dos responsáveis, destacando que foi pedido algum reforço de policiamento dentro dos meios de que a PSP da Figueira da Foz dispõe, o que ocorreu na passagem de ano, reforçando que esta força policial e as suas estruturas de investigação encontram-se no terreno a fazer a investigação, que demorará horas, pois ninguém deu por isso e com certeza que era preocupante, mas vai-se ver quando é que se conseguirá descobrir os autores daqueles atos de que está a ser vítima a Freguesia de Tavarede, e com certeza, que penaliza todo o concelho.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DA VEREADORA MAFALDA AZENHA

**11 - SITE DO MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ**

A Vereadora Mafalda Azenha, a propósito da conversa tida acerca do site do Município, referiu que pretendia apenas tecer uma consideração, a questão não era muito grave ou muito importante, mas que causava algum impacto na imagem que o site ou as redes sociais do Município possam ter e, uma vez que o Presidente tinha referido que não o costumava ir ver, alertou que havia algumas questões a apontar, quanto ao tipo de concursos que têm surgido na página do Município, ressaltando que o anterior Executivo tinha começado a fazê-los na altura em que os jovens estavam confinados, tendo sido feitos a partir da Divisão da Juventude e Desporto, nomeadamente concursos que ofereciam cartões da *Netflix*, *tablets*, bilhetes para o CAE, entre outros, não estando em causa o que era oferecido, considerando até que deviam continuar a existir com o objetivo de promover a ligação dos jovens ou das pessoas ao site e redes sociais da Câmara Municipal, tendo, no entanto, dado conta de que alguns podem não ter o conteúdo institucional que deveriam ter, por estarem a ser promovidos pelo Município. Considera por isso importante manter uma índole pedagógica ou, pelo menos, ligada ao Concelho, com perguntas ou desafios que promovam o conhecimento da cidade e freguesias, porque essa também é uma forma de mostrar aos jovens que não conhecem o Concelho e dar-lhes a conhecer coisas através dessa promoção. Naturalmente que os prémios devem ser adequados à idade e aos interesses das pessoas mas devendo ser mantida uma postura institucional. Referiu-se em concreto e a título de exemplo, ao facto de o Município ter promovido um concurso em que a pergunta a responder era apenas acerca da programação do canal de *streaming Netflix*. Ora, esse conteúdo parece-lhe desajustado, referiu, porque não é mais do que mera publicidade a um serviço de televisão, nada tendo a ver com o Concelho, o que, por si só, não lhe parece digno de ser promovido na página institucional do Município.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

INTERVENÇÃO DO VEREADOR RICARDO SILVA**12 - QUESTÕES SOBRE O PORTO DA FIGUEIRA DA FOZ**

O Vereador Ricardo Silva interveio para dizer que já havia trazido um requerimento no anterior Executivo, a questionar sobre um protocolo tripartido assinado entre o Município da Figueira da Foz, a APA - Agência Portuguesa do Ambiente e o Porto da Figueira da Foz, em abril de 2019, bem como de outras situações também relacionadas com este Porto, voltando a levantar essas questões



ao atual Presidente, agradecendo que lhe respondesse nos próximos dias sobre o ponto da situação do Plano Estratégico do Porto da Figueira da Foz, sabendo que o mesmo se encontra em elaboração ou em estudo e tendo em conta que esta Administração tinha anunciado que tinha dado seguimento ao Plano Estratégico do Porto de Aveiro.-----

Para além disso, pretendeu também saber qual era o ponto da situação da obra de aprofundamento e melhoria das acessibilidades do canal do Porto da Figueira da Foz e de um outro protocolo que tinha sido assinado, também em parceria tripartida, onde se previa retirar três milhões de metros cúbicos do areal da Praia da Figueira da Foz, no primeiro trimestre de 2022, para transpor para a Costa de Lavos.-----

O Presidente esclareceu que a informação que tinha sobre o Plano Estratégico do Porto da Figueira da Foz era a de que este se encontrava para a apreciação de várias entidades e também se encontravam à espera da sua conclusão, esperando que os trabalhos preliminares já tivessem sido remetidos pela Administração do Porto.-----

Relativamente à situação da Barra do Porto da Figueira da Foz, pelas informações que obteve da Comunidade Piscatória e da Comunidade Portuária, a mesma agravou-se de novo, por as dragagens não estarem a ser feitas, confirmando-se que a draga se encontrava noutra local e que viria até sexta-feira, para começar na Figueira da Foz na segunda-feira, aquando da época da pesca de cerco. Sublinhou que os Pescadores não consideravam ter condições para a atravessar em segurança, existindo também diferenças nas medições entre a Administração do Porto e a Comunidade Piscatória que, muitas vezes, o seu saber empírico confirma, tendo-lhe sido explicado que uns mediram com a maré cheia e outros com a maré baixa, sendo que, com a maré baixa, dizem que o banco de areia pode aumentar em dois metros e que isso não dá segurança às embarcações que vão a sair, estando, neste momento, os Pescadores a ponderar a hipótese de sair e levar os barcos para outros portos, tal como tem acontecido outras vezes, por não considerarem haver segurança.-----

Salientou, contudo, que considerava um pouco incompreensível que os trabalhos de dragagem não ocorressem com mais frequência, tendo já conversado sobre esta matéria com o Ministro das Infraestruturas e transmitido ao Primeiro-Ministro, nomeadamente sobre a questão da carência imperiosa de elementos na Administração do Porto que conheçam ou que enfrentem todos os dias aquelas situações, pois a



questão do assoreamento não se coloca só na barra, mas também no rio ou perto dos estaleiros, para aquilo que entra ou sai, ou qualquer movimentação de embarcações, já que, de Sul até Vila do Conde, não há nenhum estaleiro, sendo assim imperioso e de interesse municipal o renascimento dos estaleiros do Mondego, havendo boas notícias, que já vinham também do mandato anterior, nomeadamente quanto à presença ou ao reforço de capitais de uma sociedade de Timor, havendo também um acordo com acionistas privados, estando pendente uma questão, relativamente à qual referiu que pretendia reunir brevemente com a Presidente da Administração do Porto, para procurar sensibilizar para a importância de se fazer a consolidação de dívidas que existem, responsabilidades por arrendamentos, que dificultam o reinício dos trabalhos numa atividade que é muito importante para a economia da Figueira da Foz e daí a importância da sensibilização para aquela que é a realidade figueirense na Administração do Porto da Figueira da Foz. Salientou ainda que as dragas são arrendadas, vêm da Holanda, tendo já procurado saber tudo o que era possível sobre onde se poderia ir buscá-las ou influenciar para que isso aconteça, havendo uma grande preocupação da Comunidade Piscatória por a barra não estar outra vez com a altura necessária, nem para navios comerciais, não querendo suscitar preocupação ou alarmar, pois o porto da Figueira da Foz trabalhava muito bem, mas por ser um dever mínimo, questionando como é que, sabendo-se há tantos anos destas dificuldades e da tendência para o assoreamento da barra, a Administração Central não coloca aqui, quase em permanência, uma draga para ir fazendo aquele trabalho com regularidade, tendo já ouvido também dizer que não havia condições para ter ali uma draga, por o mar estar bravo e, depois, também dizem que os Pescadores podem sair à vontade, não entendendo as discrepâncias daquelas situações.-----

Realçou, quanto ao bypass ou à transposição de três mil milhões de metros cúbicos de areia, que tinha estado na Cova Gala e no Cabedelo mas que, infelizmente, não havia qualquer notícia sobre isso, principalmente naquela fase de eleições e de transição do Governo, não querendo dizer que este não possa enfrentar situações de emergência, mas realmente aquela altura não era boa e não tinha tido notícias do Ministério do Ambiente. Contudo, podia ser, entretanto, informado pelo Ministro do Mar ou pela Secretária de Estado e das Pescas, estando a acompanhar permanentemente a situação e a ajudar, através do diálogo, com a Administração do Porto, destacando que a situação está também a ser



permanentemente acompanhada pelo próprio.-----

O Vereador Ricardo Silva salientou que o Presidente tinha referido a questão da dragagem permanente e que essa tinha de acontecer, mas a explicação que tinha solicitado era sobre um protocolo que tinha sido assinado para uma obra que ia ser feita, para aprofundamento do canal e da zona à entrada da barra e outra que dizia respeito a ser retirada, da zona de Buarcos e Figueira da Foz, três milhões de metros cúbicos para carregar as praias a Sul.-----

O Presidente salientou que, relativamente àquelas duas obras, não havia notícias ainda quanto à sua concretização.-----

O Vereador Carlos Monteiro salientou que, na realidade, aquela obra dos três milhões de metros cúbicos, que estava protocolada de forma tripartida, tal como tinha referido o Vereador Ricardo Silva, já tinha dois anos de atraso, também pela questão da Covid-19, que as atrasou muito. Referiu, contudo, que considerava fundamental que ocorresse o aprofundamento do canal, que tem de ter nove milhões de euros inscritos em orçamento, o qual não resolve tudo sem esta obra da retirada de três milhões de metros cúbicos a Norte, que pretende, por um lado, reforçar as areias a Sul e, por outro, formar uma caixa a Norte, para que as areias não venham logo para a frente do canal, permitindo ou aumentando a navegabilidade do canal e, fazendo ali "um ato de contrição", pois, se durante anos tiveram algumas dúvidas relativamente à eficiência do bypass, atualmente consideram-no o modelo mais adequado, fundamentalmente porque aquilo que hoje invalida a dragagem são as vagas com mais de dois metros na zona, tornando-se impossível fazê-las, sendo por isso que estas dragagens deveriam ser feitas normalmente em setembro, quando o mar está mais calmo, para acautelar. Mais referiu que o conjunto destas três ações, que sintetizou serem a realização da caixa com os três milhões de metros cúbicos a Norte, o aprofundamento do canal e o bypass, deveriam ocorrer ao mesmo tempo, fundamentalmente a primeira e a segunda, porque a Caixa faz retenção e a transposição de areias de Norte para Sul, que ronda os 750.000 metros cúbicos por ano. Sublinhou que seria, pois, fundamental avançar com isso, julgando que o estudo estava numa fase terminal, da Universidade de Aveiro e da empresa R5, mas que também lhes vai "sair do bolso", porque a comparticipação da Câmara Municipal vai rondar cerca de um milhão e qualquer coisa, sendo da maior urgência para a navegabilidade do Porto. O Presidente realçou que, em setembro ou em outubro do ano passado, tinha visto a draga mais vezes parada do que a trabalhar e, tendo procurado saber a razão,



não conseguiu obter uma explicação.-----
Realçou que a questão do Porto da Figueira da Foz era uma questão de regime e que esta situação não podia continuar, referindo que, ainda no dia anterior, tinha sido uma complicação para poder falar com a Presidente da Administração do Porto, tendo sido necessário pedir ajuda à Secretária de Estado e ao Chefe de Gabinete da Secretária de Estado, sendo uma situação que tem mesmo de mudar, esperando que mude brevemente.-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

O Presidente deu início ao período da ordem do dia, em cumprimento do artigo 53.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual.----
atual.-----

ORDEM DO DIA

- 1 - CÂMARA MUNICIPAL
- 1.1 - GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA
- 1.1.1 - MINUTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DA FIGUEIRA DA FOZ E O HOSPITAL DISTRITAL DA FIGUEIRA DA FOZ - UNIDADE DE CUIDADOS PALIATIVOS

Pelo Gabinete de Apoio à Presidência foi presente a informação n.º 34050, datada de 29 de dezembro de 2021, acompanhada da minuta do Protocolo de colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número um à presente ata, bem como de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Nos termos da Lei de Bases da Saúde, a proteção da saúde se assume como um dos mais importantes direitos dos cidadãos, cabendo ao Estado promover e garantir, a todos, o melhor acesso ao Serviço Nacional de Saúde (SNS) e às estratégias de prevenção da doença, numa lógica de equidade na distribuição de recursos;-----

A Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, na sua atual redação, é a Lei-Quadro de Transferência de Competências para as Autarquias Locais e para as Entidades Intermunicipais que estabeleceu a descentralização de competências em diversas áreas, incluindo a área da Saúde;-----

A concretização desta Lei foi feita através do Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, na sua atual redação, sendo que a transferência de competências se assume como ponto de referência para um modelo de gestão articulado e integrado



nos cuidados de saúde primários no território municipal, através do cumprimento de determinados objetivos estratégicos;-----

Foram assim transferidas, entre outras, para os Municípios as competências de manutenção, conservação e equipamento das instalações de unidades de prestação de cuidados de saúde primários;-----

O Município da Figueira da Foz (MFF) decidiu aceitar esta transferência de competências na área da saúde, nos termos do já referido Decreto-Lei n.º 23/2019, de 30 de janeiro, conforme deliberação tomada em reunião de Câmara de 19 de junho de 2019 e em sessão de Assembleia Municipal de 28 de agosto de 2019; Esta transferência de competências, na área da saúde, para o Município da Figueira da Foz se irá materializar num Auto de Transferência, a assinar pelo Ministério da Saúde, pela Administração Regional de Saúde do Centro, IP (ARSC) e pelo Município da Figueira da Foz (MFF), cuja proposta de minuta foi aprovada em sede de reunião de Câmara de 15 de fevereiro de 2021 e em sessão de Assembleia Municipal de 26 de fevereiro de 2021;-----

O Hospital Distrital da Figueira da Foz (HDF) se encontra integrado na rede de prestadores de cuidados de saúde do Serviço Nacional de Saúde, devendo, portanto assumir os compromissos no contexto do SNS, garantir o cumprimento das leis de base para a saúde e alcançar as metas e objetivos estabelecidos com a Tutela;---

A sua área de influência abrange os concelhos da Figueira da Foz e de Montemor-o-Velho e, parcialmente, os concelhos de Soure, Cantanhede, Mira e Pombal, sem prejuízo do disposto pelas redes de referência hospitalar, no contexto do Serviço Nacional de Saúde, pelo que é fundamental a afirmação do HDF na região, enquanto unidade de saúde de referência, prestadora de cuidados diferenciados, de qualidade e em tempo oportuno;-----

Se torna cada vez mais imprescindível que a cidade da Figueira da Foz esteja munida, na área da saúde, com as valências de Unidade de Cuidados Paliativos (UCP), dada a sua elevada importância, para o concelho e para os concelhos que se encontrem na área de influência do HDF;-----

O MFF pretende apoiar o HDF na reabilitação do antigo edifício designado e vulgarmente conhecido por "Casa da Mãe", para instalação de uma UCP, reconhecendo e assumindo a Saúde como bem comum e a preponderância de aprofundamento de uma cultura de cooperação e partilha de responsabilidades institucionais, segundo as suas capacidades técnicas, interesses e disponibilidade;-----



O Município da Figueira da Foz dispõe de atribuições no domínio da saúde, nos termos do disposto na al. g) do número 2, do artigo 23º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), que constitui o Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.-----

Nos termos das alíneas r) e u), do número 1, do artigo 33º, do mesmo normativo legal, compete à Câmara Municipal «Colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central e (...) Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção de doenças».-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal aprove a minuta do Protocolo de Colaboração entre o Município da Figueira da Foz e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, ao abrigo das alíneas r) e u), do nº 1 do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro". -----

O Presidente, em 29 de dezembro de 2021, remeteu o processo à reunião.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que, em primeiro lugar, congratulavam-se pela assinatura do protocolo, saudando que estivesse resolvido e melhorado. Ressalvou, contudo, que havia aqui uma outra área, de que a deputada Silvina Queiroz deu nota na sua coluna no jornal local, sobre os cuidados intensivos no hospital, destacando que, embora a competência não fosse da Câmara Municipal, o executivo anterior, na altura do PRR, colocou tudo isto nas intenções do PRR, frisando que eram apenas intenções, pois nem sabia se já se encontrava aprovado, salientando que esta unidade de cuidados intensivos no Hospital da Figueira da Foz era importante para assegurar as valências que o hospital hoje tem, a parte da cirurgia que o hospital tem, e, com a mudança de bloco, liberta espaço para que possa acontecer. Reiterou que sabiam que a competência não era da Câmara, mas que também sabiam que a influência da Câmara Municipal junto da Administração Central, nesta perspetiva, é importante e que o Hospital da Figueira da Foz hoje, com a desclassificação dos Covões, em termos regionais aumentou a sua importância e a unidade de cuidados intensivos só pode reforçar ainda essa importância.-----

O Presidente disse que estava de acordo e que a única coisa boa de ainda não haver unidade de cuidados intensivos na Figueira da Foz era que, quando as pessoas comentam quando estão internadas com covid no hospital da Figueira da



Foz, isso significava que não era muito grave, porque não há cuidados intensivos aqui, acrescentando que essa não era, obviamente, a razão para não se querer que exista tal unidade, considerando importantíssimo que venha a haver.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nas alíneas r) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Hospital Distrital da Figueira da Foz, EPE, no âmbito da valência de Unidade de Cuidados Paliativos a instalar na "Casa da Mãe", documento que constitui o anexo número um à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

2.1 - DIVISÃO DE FINANÇAS E PATRIMÓNIO

2.1.1 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DE CONTABILIDADE

2.1.1.1 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS JARDINS DE INFÂNCIA, ÀS ESCOLAS DO 1.º CICLO E ÀS ESCOLAS DO 2.º E 3.º CICLOS E SECUNDÁRIO - REPROGRAMAÇÃO FINANCEIRA - PARA RATIFICAÇÃO

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 33533, datada de 21 de dezembro de 2021, referente à reprogramação financeira dos compromissos plurianuais relativos ao contrato de fornecimento de refeições para os jardins de infância e refeições escolares para os diversos níveis de ensino, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

"Considerando que:-----

No quadro do processo de elaboração do Orçamento para 2022, constatou-se que vários compromissos plurianuais relativos ao contrato de fornecimento de refeições para os Jardins de Infância e refeições escolares para os diversos níveis de ensino, apresentam saldos relativamente elevados em relação ao nível da faturação prevista para o corrente ano de 2021;-----

Estes compromissos respeitam ao contrato celebrado com a GERTAL para os anos letivos de 2020/2021, 2021/2022 e 2022/2023;-----

O menor nível de faturação tem a ver com a suspensão da prestação dos serviços em causa nos períodos de interrupção de aulas presenciais, em consequência da Pandemia da Covid-19 e posterior redução do número de alunos que recorrem a este serviço após a retoma das aulas presenciais;-----



Numa perspetiva cautelar, de forma a não sobrecarregar o Orçamento de 2022, optou-se por reprogramar os compromissos identificados no quadro da Informação anexa, com o registo n.º 33533, de 21/12/2021, transitando para o ano de 2023 o valor de € 260.000,00; [...]”-----

Na informação dos serviços, supra identificada, foi proposto que, atendendo à urgência em concretizar a reprogramação financeira, tendo em vista assegurar a correta transição dos saldos de compromissos de 2021 e 2022, assim como não onerar excessivamente o orçamento de 2022 com valores de compromisso que podem vir a não ser realizados (faturados), a presente reprogramação financeira fosse aprovada pelo Presidente da Câmara Municipal, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o que veio a ocorrer através de despacho datado de 28/12/2021, pelo que ora se propõe a respetiva ratificação pela Câmara Municipal.-----

O Presidente, em 29 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, em conjugação com o disposto na alínea b) do número 1 do artigo 19.º das Normas de Execução do Orçamento Municipal para 2021 e ainda com o disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho exarado pelo Presidente da Câmara Municipal, em 28 de dezembro de 2021, através do qual autorizou a reprogramação financeira dos compromissos plurianuais, referentes ao serviço de alimentação nos Jardins de Infância e às refeições escolares do 1.º CEB e do 2.º/3.º CEB e Ensino Secundário, a seguir identificados: compromisso REQ 17/2020; compromisso REQ 18/2020; compromisso REQ 36/2020; compromisso REQ 37/2020.-----

**2.1.1.2 - 23.ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO E ORÇAMENTO DE 2021
- PARA RATIFICAÇÃO**

Pelo Departamento de Administração Geral e Finanças foi presente a informação n.º 33367, datada de 17 de dezembro de 2021, referente à 23.ª alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, acompanhada de uma proposta, dando nota de que:-----

Com a entrada em vigor do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), foi revogado o Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22



de fevereiro, que aprovou o Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), com exceção dos Pontos 2.9, 3.3, e 8.3.1, relativos, respetivamente, ao controlo interno, às regras previsionais e às modificações do orçamento.-----

A Proposta da 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 teve como objetivos o ajustamento da dotação de várias rubricas de despesas com o Pessoal, a redução da dotação da rubrica "01.02.05 - Impostos Diretos - Derrama" e o ajustamento da dotação das ações e restantes rubricas indicadas nos Quadros em anexo à informação interna n.º 33367 de 17/12/2021.-----

A 23.º Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021 não prejudicou o cumprimento da Regra do Equilíbrio Orçamental, prevista no artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação atual.-----

Dada a urgência em proceder à regularização contabilística das Despesas com o Pessoal respeitantes ao mês de dezembro/2021, o Presidente da Câmara Municipal aprovou a Proposta da 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, ao abrigo do n.º 3 artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

O Presidente, em 22 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual e das disposições constantes do Ponto 8.3.1 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de fevereiro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com quatro votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis, quatro abstenções dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, ratificar o despacho do Presidente de Câmara Municipal, exarado em 21 de dezembro de 2021, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, através do qual aprovou a proposta da 23.ª Alteração às Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2021, documento que constitui o anexo número dois à presente ata.-----

2.1.3 - SUBUNIDADE ORGÂNICA DA TESOURARIA

2.1.3.1 - RESUMO DIÁRIO DA TESOURARIA

Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria do dia 30 de dezembro de 2021, verificando-se que apresenta um saldo disponível de 14.768.635,90 € (catorze



milhões setecentos e sessenta e oito mil seiscentos e trinta e cinco euros e noventa cêntimos).-----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

2.1.4 - SERVIÇO PATRIMÓNIO

2.1.4.1 - CONTRATO DE CONCESSÃO DO DIREITO DE UTILIZAÇÃO PRIVATIVA DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO PARA INSTALAÇÃO E EXPLORAÇÃO DE UM APOIO DE PRAIA SIMPLES (APS) NA UNIDADE BALNEAR UB04 DA PRAIA DA COSTA DE LAVOS - PEDIDO DE ALTERAÇÃO DO CO-COTRATANTE NA FORMAÇÃO DO CONTRATO

Pelo Serviço de Património foi presente a informação n.º 17641, de 27 de agosto de 2021, relativa ao contrato de concessão APS UB04 Costa de Lavos, pedido do cocontratante na formação do contrato, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

“Considerando que:-----

1 - Em 15 de fevereiro de 2021 a Câmara Municipal deliberou iniciar o procedimento concursal, através de concurso público, para a concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo nas praias da Figueira da Foz;-----

2 - Em reunião de 19 de julho de 2021 a Câmara Municipal deliberou adjudicar a Ana Rita Fernandes Silveirinha a concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo para a instalação de um apoio de praia simples (APS) na unidade balnear UB04 da praia da Costa de Lavos, mediante a celebração de um contrato de concessão, ao abrigo das disposições combinadas do regime da utilização dos recursos hídricos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 226-A/2007, de 31 de maio, na sua redação atual e do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, que concretizou a transferência de competências para os municípios no domínio da gestão das praias marítimas;-----

3 - Após a notificação da adjudicação, a adjudicatária veio requerer que o contrato seja celebrado em nome de uma sociedade comercial que constituiu em outubro do corrente ano, denominada Canastra d’ Oceano, Lda., com sede na Costa de Lavos. A adjudicatária é sócia da empresa, na proporção de 50% do capital social e única gerente. O pedido reside no facto de que, por questões de índole fiscal e contabilística, a exploração da atividade por uma pessoa coletiva é mais vantajosa para o futuro concessionário;-----

4 - Em situações idênticas têm sido autorizados pedidos semelhantes, atendendo a



que a pretensão não falseia as regras da concorrência, nem viola as condições do procedimento submetido a concurso;-----

5 - A entidade competente para autorizar o pedido é a Câmara Municipal, nos termos do artigo 37.º do CPA. [...]”-----

Face ao exposto, é proposto que a Câmara Municipal autorize que o contrato de concessão em apreço seja celebrado com a sociedade Canastra d’ Oceano, Lda. ----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para apreciação e decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro, deliberou, por unanimidade, autorizar a celebração do contrato de concessão do direito de utilização privativa do domínio público marítimo para instalação e exploração de um apoio de praia simples (APS) na unidade balnear UB04 da praia da Costa de Lavos com a sociedade Canastra d’ Oceano, Lda. com o NIPC 516644289.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5 - SERVIÇO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

2.1.5.1 - EMPREITADA PARA “BENEFICIAÇÃO/AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO E DE OSSÁRIOS - ALQUEIDÃO” - PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO - E.CP.86/2021 - APROVAÇÃO DE ERROS E OMISSÕES E PRORROGAÇÃO DO PRAZO FIXADO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o processo relativo à empreitada para “beneficiação/ampliação do cemitério e ossários - Alqueidão”, procedimento por concurso público n.º E.CP 86/2021, acompanhado de uma proposta, na qual se dá nota de que:-----

Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por concurso público com a ref.ª E.CP 86/2021, que tem por objeto a execução da empreitada para “Beneficiação/Ampliação do Cemitério e de Ossários - Alqueidão”, foi autorizada por despacho do senhor Presidente da Câmara, cessante, em 2021/09/24, ao abrigo da delegação de competências concedida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de abril de 2019;-----

Em 2021-10-12, veio o interessado Gil Dias Sociedade de Construção Civil, Lda., através da plataforma de contratação pública - AcinGov, solicitar esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do procedimento.-----



Analizados os esclarecimentos extemporâneos, o Júri verificou estar perante uma omissão ao caderno de encargos, na medida que estavam em falta os projetos de drenagem pluvial e de saneamento doméstico, pelo que propôs a sua retificação, ao abrigo do disposto no n.º 5 e n.º 7 do artigo 50.º do CCP e nos termos constantes da Ata n.º 1, que se anexa [documento que se dá por integralmente reproduzido constituindo o anexo número três à presente ata].-----

Face ao exposto, é proposto que, nos termos das normas legais aplicáveis, a Câmara Municipal aprove a retificação dos erros e omissões identificados no anexo A à ata n.º 1, assim como a prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para apreciação e decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos (CCP), com as últimas alterações, deliberou, por unanimidade, aprovar:-----

1 - A retificação dos erros e omissões identificados no Anexo A à Ata n.º 1, documento que constitui o anexo número três à presente ata, nos termos da alínea b) do n.º 5 e do n.º 7 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos;-----

2 - A prorrogação do prazo fixado para a entrega das propostas, nos termos do n.º 3 do artigo 64.º do Código dos Contratos Públicos.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

2.1.5.2 - AQUISIÇÃO DE UMA EMBARCAÇÃO ELÉTRICA DESTINADA AO TRANSPORTE PÚBLICO DE PASSAGEIROS, ENTRE MARGENS- CONCURSO PÚBLICO, COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL - CP N.º 1/2021 - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o processo relativo ao concurso público número 1/2021 - "Aquisição de uma embarcação elétrica destinada ao transporte público de passageiros, entre margens", com proposta de adjudicação e



de aprovação da minuta do respetivo contrato, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quatro à presente ata, dando-se nota, na referida proposta, do seguinte:-----

“Considerando que:-----

A abertura do procedimento, por Concurso Público com publicidade internacional com a Ref.ª CP N.º 1/2021, que tem por objeto a “aquisição de uma embarcação elétrica destinada ao transporte público de passageiros, entre margens”, foi autorizada por despacho do Senhor Presidente da Câmara, cessante, em 2021/03/02, ao abrigo da delegação de competências concedida pela Câmara Municipal, na sua reunião de 17 de abril de 2019;-----

Em 9 de junho de 2021, o júri elaborou o relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia;-----

Terminado o período de audiência de interessados, vieram os concorrentes DRASSANES DALMAU S.A., Sun Concept, Lda. e Planus Náutica Nazaré, Lda., contestar o projeto de decisão;-----

Em 20 de setembro de 2021, o júri elaborou o 2.º relatório preliminar de análise e avaliação de propostas, submetendo-o a audiência prévia;-----

Terminado o período de audiência de interessados, vieram os concorrentes Estaleiros Navais de Peniche S.A. e Sun Concept, Lda., contestar o projeto de decisão;-----

Em 13 de outubro de 2021, o júri elaborou o relatório final através do qual formula a sua proposta de adjudicação à proposta apresentada pelo concorrente DRASSANES DALMAU S.A.;-----

Foi emitida uma Declaração à luz do disposto na al. c) do n.º 3 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, por parte do Departamento de Administração Geral e Finanças, através da qual declarou que no projeto de orçamento será inscrita a verba adequada para suportar a despesa.-----

Nos termos do artigo 94.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. [...]”-----

Face ao exposto, nos termos das normas legais aplicáveis, é proposto que a Câmara Municipal aprove a proposta contida no relatório final, elaborado pelo júri do procedimento, a adjudicação à concorrente Drassanes Dalmau, S.A, nos termos ali previstos e ainda a aprovação da minuta do respetivo contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para apreciação e



decisão.-----

O Vereador Carlos Monteiro disse que iriam votar este ponto favoravelmente, destacando que esta era uma área em que a autarquia não tinha técnicos, não havendo ninguém com formação, pelo que, na altura, tinham equacionado montar um modelo de gestão ou com uma empresa ou contratando pessoas para poder haver o funcionamento desta embarcação. Mais referiu que, aquilo em que haviam pensado, não condiciona minimamente o atual executivo, apenas pretendendo alertar, pois, daqui a 6 meses, provavelmente a embarcação estará por aí e o processo concursal, se pretenderem ter aqui um modelo de gestão partilhado ao extra, demora algum tempo, acrescentando que tinha a ideia de que o processo do cais já se encontrava adiantado.-----

O Vereador Ricardo Silva interveio, a fim de referir que este processo devia vir acompanhado de um plano de viabilidade ou de um plano de gestão do mesmo, porque não se sabe quem vai gerir, quantos funcionários vão ser necessários, quanto tempo vai ser a travessia, onde vão ficar os embarcadores e ainda se vai haver uma interligação entre o embarcador do outro lado e o hospital e mesmo a Vila de São Pedro e o Sul do concelho, considerando que essa informação devia estar apenas a esta proposta de adjudicação, pelo que concluiu que não se sentia à vontade em votar, se não tiver esta informação apenas ao processo.-----

O Presidente disse que isso deveria ter sido feito antes de ser lançado este concurso, antes de comprar o barco.-----

O Vereador Ricardo Silva referiu que, como o processo não veio à reunião de Câmara Municipal, não pôde expor a sua opinião, pois isto foi despacho direto por competência do Presidente da Câmara para a abertura do concurso.-----

O Vereador Carlos Monteiro esclareceu que, relativamente ao processo das bicicletas partilhadas, estava previsto uma doca de bicicletas junto ao sítio onde o barco atraca do lado Sul e depois outra no hospital, portanto, para permitir também esta mobilidade suave com a embarcação de permeio.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos conjugados da alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e bb) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e no n.º 4 do artigo 148.º do Decreto-Lei n.º



18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou o Código dos Contratos Públicos, com as últimas alterações, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente e dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis, dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A proposta contida no Relatório Final, elaborado pelo Júri do Procedimento que tem por objeto a "aquisição de uma embarcação elétrica destinada ao transporte público de passageiros, entre margens", Processo - CP n.º 1/2021, nos termos do n.º 4 do artigo 148.º do Código dos contratos Públicos;-----

- A adjudicação do referido procedimento, nos seguintes termos:-----

1. À concorrente Drassanes Dalmau, S.A.-----

2. Pelo valor global de 493.975,00 € (quatrocentos e noventa e três mil, novecentos e setenta e cinco euros), não sujeito a IVA por ser intracomunitário.

3. Prazo de Entrega: 180 dias a partir da assinatura do contrato.-----

4. Condições de pagamento, nos termos constantes no n.º 15 "Plano de pagamento" da Cláusula 2.ª da Parte II do Caderno de Encargos:-----

- 15% - Adjudicação;-----

- 40% - Finalização da infusão do segundo casco;-----

- 10% - Início da pré-instalação do sistema propulsor;-----

- 10% - Montagem do convés principal;-----

- 25% - Entrega na Arenys de Mar, após testes efetuados em água (Pagamento antes do transporte a destino).-----

Deve ser pago no prazo máximo de 10 dias contra apresentação de uma fatura comercial que comprova que a etapa foi cumprida.-----

5. Designação de Daniel Borges Chelas, Técnico Superior, como Gestor do Contrato;-----

6. A prestação de caução, nos termos do n.º 1 e do n.º 2 da Cláusula 12.ª do Caderno de Encargos:-----

- Uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação;-----

- Uma caução no valor de 15% do preço contratual, correspondente ao valor do adiantamento previsto aquando da adjudicação, nos termos do disposto na alínea



b) do número 1 do artigo 292.º do Código dos Contratos Públicos (sob a epígrafe "Adiantamentos de preço"); -----

- Aprovar a minuta do contrato, documento que constitui o anexo número quatro à presente ata, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos. -----

Deliberação aprovada em minuta. -----

2.1.5.3 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS, EM REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, DE ASSESSORIA DE IMPRENSA, PARA O GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA, PELO PERÍODO DE 12 MESES - PROPOSTA DE ADJUDICAÇÃO E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO

Pelo Serviço de Contratação Pública foi presente o processo relativo à contratação de serviços, em regime de prestação de serviços, de assessoria de imprensa para o Gabinete de Apoio à Presidência, pelo período de 12 meses, com proposta de adjudicação e de aprovação da minuta do respetivo contrato, documento que se dá aqui como integralmente reproduzido, constituindo o anexo número cinco à presente ata, dando-se nota, na referida proposta, do seguinte:--

"Considerando que:-----

A proposta para abertura do procedimento foi aprovada em 15-12-2021, nos termos propostos através da informação com o registo MGD n.º 31710, referente à "Contratação de serviços, em regime de prestação de serviços, de Assessoria de Imprensa, para o Gabinete de Apoio à Presidência, pelo período de 12 meses", com base de € 13.200,00, acrescido de IVA à taxa legal em vigor e pelo prazo de 12 (doze) meses, nos termos do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, (que aprovou o Código dos Contratos Públicos - CCP) com as últimas alterações introduzidas pela Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, retificada pela Declaração de Retificação n.º 25/2021, de 21 de julho.-----

A abertura do procedimento foi realizada ao abrigo da autorização genérica concedida pela Assembleia Municipal, na sua sessão de 26/11/2021, para assunção dos compromissos plurianuais, materializada através do artigo 19.º das Normas de Execução orçamental que integram o Orçamento Municipal para 2021.-----

Foi elaborado o projeto de decisão, nos termos do artigo do 125.º do CCP.-----

O encargo total da despesa com a adjudicação da presente aquisição e pelo período de 12 (doze) meses, terá, assim, os seguintes reflexos financeiros:-----

Ano económico de 2021: € 1,23;-----

Ano económico de 2022: € 16.234,77;-----



Nos termos do artigo 95.º do CCP, é exigível a redução do contrato a escrito, sendo a respetiva minuta aprovada em simultâneo com a decisão de adjudicação depois de comprovadas, tal como resulta do n.º 1 do artigo 98.º do CCP. [...]”----

Face ao exposto, nos termos das normas legais aplicáveis, é proposto que a Câmara Municipal aprove a adjudicação dos serviços à concorrente Ana Cristina Barraca Pereira, nos termos constantes na proposta, bem como a minuta do respetivo contrato.-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, e no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da conjugação do disposto no n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, com a alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua redação atual, aplicável aos procedimentos de formação de contratos públicos por força da norma contida na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, que aprovou a primeira versão do Código dos Contratos Públicos e conforme o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com sete votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar:-----

- A adjudicação dos serviços à concorrente Ana Cristina Barraca Pereira;-----
- Pelo preço mensal de 1.100,00 € (mil e cem euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;-----
- Até ao valor global de 13.200,00 € (treze mil e duzentos euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, no montante de 3.036,00 € (três mil e trinta e seis euros), perfazendo o valor global de 16.236,00 € (dezasseis mil duzentos e trinta e seis euros).-----
- Prazo de vigência do contrato: 12 meses;-----
- Condições de pagamento: mensal;-----
- A minuta do contrato, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, documento que constitui o anexo número cinco à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----



5 - DIVISÃO DE GESTÃO DE EMPREITADAS

5.1 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE TELEGESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EFICIENTE PARA A IMPLEMENTAÇÃO DO PROJETO SMART IP - VILA VERDE (PROJETO PILOTO)- 1.º ADICIONAL AO CONTRATO TRABALHOS A MAIS, TRABALHOS A SUPRIMIR - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Fornecimento e instalação de sistema de telegestão de iluminação pública eficiente para a implementação do projeto Smart IP - Vila Verde (projeto piloto)", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número seis à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da execução dos trabalhos verifica-se ser necessário proceder à realização dos trabalhos complementares e correspondentes à lista de quantidades que se encontra em anexo à informação dos serviços e das quais resulta:-----

- Valor inicial do contrato: 349.671,00 €-----
- Valor dos trabalhos a mais: 14.170,00 €-----
- Valor dos trabalhos a menos: 17.118,00 €-----
- Valor final da empreitada: 346.723,00 €-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: os trabalhos a mais no valor de 14.170,00 € e os trabalhos a suprimir no valor de 17.118,00 € e a correspondente minuta do contrato."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio dizendo que queria distribuir um documento aos Vereadores, pois tinha havido um lapso dos serviços na proposta, pelo que, onde se lia "trabalhos a mais" devia-se ler "trabalhos a menos" e vice-versa.---

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, no âmbito do contrato de empreitada "Fornecimento e instalação de sistema de telegestão de iluminação pública eficiente para a implementação do projeto Smart IP - Vila Verde (projeto



piloto)", encontrando-se ausente a Vereadora do Partido Socialista, Ana Carvalho Oliveira, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a mais, no valor de 14.170,00 € (catorze mil cento e setenta euros), os trabalhos a suprimir, no valor de 17.118,00 € (dezassete mil cento e dezoito euros), bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número seis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

- 5.2 - REDE VIÁRIA RURAL, BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS, EM DIVERSAS RUAS - ZONA NORTE - FREGUESIAS DE BOM SUCESSO E FERREIRA-A-NOVA - 2.ª FASE, RUA DA LAGOA, QUERIDAS E OUTRAS - TRABALHOS COMPLEMENTARES - 1.º ADICIONAL AO CONTRATO TRABALHOS COMPLEMENTARES - APROVAÇÃO DE MINUTA DO CONTRATO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a minuta do 1.º adicional ao contrato de empreitada "Rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, zona norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa, Queridas e outras", documento que se dá aqui por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número sete à presente ata, acompanhada de uma proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

A lista de quantidades de trabalhos complementares a realizar resulta dos ajustes ao projeto necessários para o eficaz funcionamento da via:-----

- Valor inicial do contrato: 235.999,96 €-----

- Valor dos trabalhos Complementares: 6.879,77 €-----

- Valor final da empreitada: 242.879,73 €-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: os trabalhos complementares no valor de 6.879,77 € e a minuta do contrato."-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro de 2013, na sua redação atual, no âmbito do contrato de



empreitada "Rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, Zona Norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa, Queridas e outras", deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos complementares, no valor de 6.879,77 € (seis mil oitocentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), bem como a minuta do 1.º adicional ao referido contrato de empreitada, documento que constitui o anexo número sete à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.3 - REDE VIÁRIA RURAL - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS, EM DIVERSAS RUAS - ZONA NORTE, FREGUESIA DE QUIAIOS - RUA DO CELEIRO DO PESCADOR, PRAIA DE QUIAIOS E OUTRAS - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 28618, datada de 2 de novembro de 2021, na qual se dá nota de que "A obra referida em assunto [rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, Zona Norte, Freguesia de Quiaios, Rua do Celeiro do Pescador, Praia de Quiaios e outras] foi adjudicada à firma "Prioridade - Construção de Vias de Comunicação, S.A.", pelo valor de 52.433.86 € + IVA.-----

Na sequência da execução desta empreitada, verificou-se não haver necessidade de executar alguns trabalhos do contrato inicial para a conclusão da obra, no valor de 1.465.49 € + IVA.-----

Em conclusão, o valor final dos trabalhos da empreitada é de 50.968,37 € + IVA, que representa uma variação para menos de cerca de 2,8% do valor inicial da adjudicação.-----

Ao abrigo do artigo 379.º do CCP, apresenta-se para aprovação, um quadro resumo com o valor da proposta de trabalhos a menos:-----

Valor da adjudicação: 52.433.86 € - 100%-----

Proposta de trabalhos a menos: 1.465.49 € - 2,8%-----

Diferencial para menos: 1.465.49 € - 2,8%-----

Valor final da obra: 50.968,37 € - 97,2%"-----

O Presidente da Câmara Municipal, por despacho exarado em 23 de novembro de 2021, aprovou os trabalhos a menos, tendo remetido o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º, conjugado com o disposto no



n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, ratificar o despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado em 23 de novembro de 2021, no qual autorizou os trabalhos a menos, no valor de 1.465,49 € (mil quatrocentos e sessenta e cinco euros e quarenta e nove cêntimos), relativos à obra da rede viária rural, beneficiação de pavimentos, incluindo passeios, em diversas ruas, Zona Norte, Freguesia de Quiaios, Rua do Celeiro do Pescador, Praia de Quiaios e outras, conforme mapa anexo, documento que constitui o anexo número oito à presente ata.-----

5.4 - REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CABEDELLO APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 29936, datada de 12 de novembro de 2021, relativa à empreitada da requalificação urbana do Cabedello, acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo da 3.ª situação da revisão de preços provisória, com índice de revisão publicados até ao mês de março de 2021, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: a 3.ª revisão de preços provisória, no montantes de 13.471,33€, de acordo com o cálculo em anexo.” [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número nove à presente ata].-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de requalificação urbana do Cabedello, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar a 3.ª



Revisão de preços provisória, no montante de 13.471,33 € (treze mil quatrocentos e setenta e um euros e trinta e três cêntimos), mais IVA, de acordo com o cálculo constante no mapa anexo à informação dos serviços com o número 29936/2021, documento que constitui o anexo número nove à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.5 - REFORMULAÇÃO DAS REDES PLUVIAL E DOMÉSTICA - CRUZAMENTO PASSEIO INFANTE D. HENRIQUE COM AV.^a. FOZ DO MONDEGO - BUARCOS/S. JULIÃO - APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente o processo relativo à obra de "reformulação das redes pluvial e doméstica no cruzamento do passeio do Infante D. Henrique com Avenida Foz do Mondego", acompanhado da informação n.º 21228, datada de 14 de outubro de 2021, bem como de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

A obra se encontra com a receção provisória elaborada, junto se anexa para aprovação a revisão de preços provisória, cálculo que foi efetuado de acordo com o previsto no contrato e legislação em vigor, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de gestão de empreitadas.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: a revisão de preços provisória no montantes de 2.016,52 € + IVA, de acordo com o cálculo em anexo." [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dez à presente ata].-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da obra de reformulação das redes pluvial e doméstica no cruzamento do Passeio Infante D. Henrique com a Avenida Foz do Mondego, Buarcos/S. Julião, deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 2.016,52 € (dois mil e dezasseis euros e cinquenta e dois cêntimos) mais IVA, de acordo com o cálculo constante no mapa anexo à informação dos serviços com o número 21228/2021, documento que constitui o anexo número dez à presente ata.-----



Deliberação aprovada em minuta.-----

5.6 - REQUALIFICAÇÃO DO NÚCLEO ANTIGO DA FIGUEIRA DA FOZ - PARQUE DE ESTACIONAMENTO NOS LOGRADOUROS DOS EDIFÍCIOS DA ANTIGA SEGURANÇA SOCIAL E PSP - APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A SUPRIMIR

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 30050, datada de 12 de novembro de 2021, da qual resulta o seguinte:-----

Para a conclusão da obra de requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz, parque de estacionamento nos Logradouros dos Edifícios da Antiga Segurança Social e PSP, não se considerou necessário executar os trabalhos constantes da proposta de trabalhos a suprimir, anexa à referida informação, documento que se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número onze à presente ata, e que totalizam o valor de 24.878,54 € + IVA.-----

Face ao exposto, os serviços propõem a aprovação da referida proposta de trabalhos a suprimir.-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de requalificação do Núcleo Antigo da Figueira da Foz, Parque de Estacionamento nos Logradouros dos Edifícios da Antiga Segurança Social e PSP, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 24.878,54 € (vinte e quatro mil oitocentos e setenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos) mais IVA, conforme proposta anexa à informação número 30050/2021, documento que constitui o anexo número onze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.7 - REQUALIFICAÇÃO DO JARDIM MUNICIPAL E ZONAS ENVOLVENTES - APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHOS

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 22611, datada de 3 de novembro de 2021, relativa à empreitada de "Requalificação do Jardim Municipal e Zonas Envolventes", acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

No âmbito da execução dos trabalhos e para cumprimento dos objetivos iniciais, foram necessários trabalhos complementares e suspensões parciais da obra, que



implicaram prorrogações legais representadas no novo plano de trabalhos com a conclusão de obra a 26 de fevereiro de 2022.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: o plano de trabalhos apresentado que representa as prorrogações de prazos legais justificadas pela suspensão da obra e trabalhos adicionais.”-----

O Presidente, em 9 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP – Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o plano de trabalhos que representa as prorrogações de prazos legais, justificadas pela suspensão da obra de requalificação do Jardim Municipal e zonas envolventes.----

Deliberação aprovada em minuta.-----

5.8 – REQUALIFICAÇÃO URBANA DO CABEDELLO - APROVAÇÃO DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO ATÉ FINAL DE DEZEMBRO 2021

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 24366, datada de 29 de novembro de 2021, relativa à prorrogação do prazo da empreitada “Requalificação Urbana do Cabedelo”, acompanhada de proposta que a seguir se transcreve:-----

“Considerando que:-----

A obra se encontra em fase de conclusão, com pequenos remates, colocação de papeleiras em falta, substituição de árvores, conclusão do parque de estacionamento a Sul, propõe-se para aprovação o pedido de prorrogação de prazo até final do mês de dezembro de 2021.-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----



Aprove: o pedido de prorrogação do prazo até final de dezembro de 2021.”-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

O Vereador Manuel Domingues interveio, a fim de comunicar que a prorrogação do prazo até dezembro de 2021 tinha a ver com a empreitada da “Luis Frazão”, ou seja, era uma empresa que neste momento já terminou a sua empreitada.-----

Quanto ao Cabedelo, referiu que ficaria para próximas discussões, mas que gostava de dizer à Vereadora Ana Carvalho Oliveira que trabalhou lá no fim de semana do Natal, esteve lá quase todo o dia e toda a noite e teve todo o prazer em fazê-lo, não tendo sido uma preocupação e, embora não fosse funcionário, tinha tido todo o gosto em acompanhar aquilo que aconteceu lá, quer de dia, quer de noite, acrescentando que, no dia de sexta-feira, cerca das 5h45 da manhã já lá estava para verificar o controlo, para verificar como se comportariam as marés.-----

A Vereadora Ana Carvalho Oliveira interveio dizendo que não percebeu porque é que o Vereador se dirigiu a ela a dizer que esteve a trabalhar no sábado.-----

O Vereador Manuel Domingues respondeu que também, com muito gosto e prazer, tinha desenvolvido tarefas durante o fim-de-semana, na passagem de ano, por causa do fogo de artifício e, como a Vereadora veio publicamente dizer que estava muito preocupada, pois houve trabalhadores que tiveram de trabalhar ao feriado, destacou que também ele teve de trabalhar ao feriado, por uma obra que ainda vão ver quais serão as suas consequências para o Concelho da Figueira da Foz.-----

Em resposta ao Vereador Manuel Domingues, a Vereadora Ana Carvalho Oliveira referiu que tinha percebido que andam muito interessados com o que ela conversa com os seus amigos do “Facebook”, portanto não prestava declarações relativamente a esse assunto, acrescentando que se havia referido a situações de pessoas que lhe haviam dito que teriam de trabalhar e que não estavam a contar com isso, salientando que eram pormenores. Terminou, referindo que eles, enquanto Vereadores em funções, têm de estar sempre a trabalhar e sempre disponíveis, sendo o Vereador novo nestas funções, mas já sabiam que era assim, tendo de estar disponíveis 24 horas e ainda que, relativamente à obra, depois poderiam falar disso também.-----

o Vereador Manuel Domingues disse que queria alertar a Vereadora para o facto de, durante 10 anos, ter dado muito dele em trabalho “pro bono”, tendo feito



várias diretas para este Município e não foi por isso que se queixou, sabendo muito bem o que é que são as funções municipais.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por maioria, com oito votos a favor do Presidente, dos Vereadores do FAP - Figueira A Primeira, Olga Brás, Manuel Domingues e Bruno Reis e dos Vereadores do Partido Socialista, Carlos Monteiro, Ana Carvalho Oliveira, Mafalda Azenha e Nuno Gonçalves e um voto contra do Vereador do Partido Social Democrata, Ricardo Silva, aprovar o pedido de prorrogação de prazo da obra de "Requalificação Urbana do Cabedelo", até ao final do mês de dezembro de 2021.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

**5.9 - REDE VIÁRIA RURAL - BENEFICIAÇÃO DE PAVIMENTOS, INCLUINDO PASSEIOS EM DIVERSAS RUAS - ZONA NORTE - FREGUESIAS DE BOM SUCESSO E FERREIRA-A-NOVA 2.ª FASE, RUA DA LAGOA E OUTRAS -
- APROVAÇÃO DA REVISÃO DE PREÇOS PROVISÓRIA**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 27356, datada de 14 de outubro de 2021, relativa à empreitada da "Rede Viária Rural - beneficiação de pavimentos, incluindo passeios em diversas ruas, zona Norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa e outras", acompanhada de proposta, que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

Nos termos do disposto do C.E. e art.º 382, 393 do CCP foi efetuado o cálculo da revisão de preços provisória, tendo sido utilizada para o efeito a aplicação informática incluída no sistema de controlo de empreitadas (SCE).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 setembro de 2013.-----

Aprove: a revisão de preços provisória, no montante de 17.418,44 €, de acordo com cálculo em anexo" [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número doze à presente ata].-----

O Presidente, em 23 de novembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada "Rede Viária Rural" - beneficiação de pavimentos, incluindo passeios em diversas ruas, Zona Norte, Freguesias de Bom Sucesso e Ferreira-a-Nova, 2.ª Fase, Rua da Lagoa e outras", deliberou, por unanimidade, aprovar a revisão de preços provisória, no montante de 17.418,44 € (dezassete mil quatrocentos e dezoito euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA, de acordo com o cálculo anexo à informação número 27356/2021, documento que constitui o anexo número doze à presente ata.--

Deliberação aprovada em minuta.-----

**5.10 - CONSTRUÇÃO REMODELAÇÃO, BENEFICIAÇÃO E/OU CONSERVAÇÃO
INSTALAÇÕES DESPORTIVAS POR EMPREITADA - BENEFICIAÇÃO DE
CAMPOS POLIDESPORTIVOS - BUARCOS/S. JULIÃO E TAVAREDE -
- APROVAÇÃO DOS TRABALHOS A SUPRIMIR**

Pela Divisão de Gestão de Empreitadas foi presente a informação n.º 32398, datada de 6 de dezembro de 2021, relativa à proposta de trabalhos a suprimir no âmbito da empreitada de "Construção remodelação, beneficiação e/ou conservação instalações desportivas e recreativas desportivas por empreitada, beneficiação de campos polidesportivos, Buarcos/S. Julião e Tavarede", que a seguir se transcreve:-----

"No âmbito dos trabalhos a desenvolver na empreitada supracitada, verificou-se que não havia necessidade de fornecimento e execução de pintura desportiva, em marcação de campo desportivo de Basquetebol prevista para o Polidesportivo do Campo das Traseiras.-----

O valor dos trabalhos a menos em causa importa em 780,00 € acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

O valor contratual da empreitada é de 44.750,00 € acrescido de IVA à taxa em vigor.-----

Os trabalhos a menos representam uma redução de 1.74% do valor da empreitada. --
Pelo exposto, propõe-se suprimir os trabalhos de fornecimento e execução de pintura desportiva, em marcação de campo desportivo de Basquetebol prevista para o Polidesportivo do Campo das Traseiras, de acordo com os artigos 379.º e 381.º do CCP."-----

O Presidente, em 15 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea f) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual, no âmbito da empreitada de "Construção remodelação, beneficiação e/ou conservação instalações desportivas e recreativas desportivas por empreitada, beneficiação de campos polidesportivos, Buarcos/S. Julião e Tavarede, deliberou, por unanimidade, aprovar os trabalhos a suprimir, no valor de 780,00 € (setecentos e oitenta euros) acrescidos de IVA, de acordo com o mapa anexo à informação número 32398/2021, documento que constitui o anexo número treze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

7 - DIVISÃO DE URBANISMO

7.1 - SERVIÇO DE LICENCIAMENTO

7.1.1 - PROCESSO N.º 01_2020/281 EM NOME DE FARMÁCIA NOBREZA - RODRIGUES & FERREIRA LDA., SITO NA FREGUESIA DE QUIAIOS EMITIR PARECER FAVORÁVEL RELATIVAMENTE À TRANSFERÊNCIA DA FARMÁCIA, TENDO EM CONTA O CUMPRIMENTO DOS CRITÉRIOS PREVISTOS NO N.º 2 DO ARTIGO 26.º DO DECRETO-LEI N.º 307/2007, DE 31 DE AGOSTO, ALTERADO PELA LEI N.º 26/2011 DE 16 DE JUNHO

Pelo Serviço de Licenciamento foi presente a informação n.º 26135, datada de 30 de setembro de 2021, acompanhada de proposta dando nota de que:-----

"Considerando que:-----

Está em causa a transferência de instalações da Farmácia Nobreza da Rua Frederico Augusto Nobreza, n.º 3 para a Rua da Figueira da Foz n.º 26 na Freguesia de Quiaios.-----

Assim, vem o interessado solicitar "que, dentro do prazo legal de 60 dias, nos seja comunicado o parecer dessa autarquia sobre o pedido de transferência peticionado. O referido parecer deve ter em conta os critérios previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos medicamentos." É ainda requerido, "nos termos do disposto no n.º 33 da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que seja enviado juntamente com o parecer, documento comprovativo da competência para a prática do ato."-----

Verifica-se o cumprimento dos critérios previstos no n.º 2 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, nomeadamente no que diz respeito à acessibilidade das populações aos



medicamentos."-----

O Presidente, a 09 de dezembro de 2021, remeteu o processo a Reunião de Câmara Municipal, para deliberação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto nos n.º 2 e n.º 3 do artigo 26.º do Decreto-Lei n.º 307/2007, de 31 de agosto, alterado pela Lei n.º 26/2011, de 16 de junho, deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável relativamente ao pedido de transferência de instalações da Farmácia "Nobreza" - Rodrigues & Ferreira, Lda., sita na Rua Frederico Augusto Nobreza, n.º 3, na Freguesia de Quiaios, para a Rua da Figueira da Foz, n.º 26, na mesma Freguesia.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8 - DEPARTAMENTO DE CULTURA E TURISMO

8.1 - DIVISÃO DE CULTURA

8.1.1 - CULTURA

8.1.1.1 - CEDÊNCIA DE AUTOCARROS A ASSOCIAÇÕES E COLETIVIDADES DO CONCELHO, NO ÂMBITO DO REGULAMENTO MUNICIPAL DE APOIOS AO ASSOCIATIVISMO - 2021 - APOIO LOGÍSTICO - PARA RATIFICAÇÃO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação número 33215, datada de 16 de dezembro de 2021, relativa à cedência de autocarros a coletividades e associações do concelho, no âmbito do regulamento municipal de apoios ao associativismo - 2021, que a seguir se transcreve:-----

"Os autocarros municipais são cedidos a diversas associações e coletividades do concelho, no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, de acordo com os critérios de disponibilização definidos no artigo 12.º, capítulo V, do referido regulamento.- A autarquia concede apoio logístico, contabilizando os valores referidos na Tabela de Taxas e Outras Receitas em vigor, nomeadamente alíneas a) e d), do n.º 1, do art.º 61, referentes ao Custo Fixo por Hora - Horário Normal e Custo Variável por Quilómetro e as associações e coletividades efetuam o pagamento dos valores definidos nas alíneas b) e c), referentes ao Custo Fixo por Hora - Fora Horário Normal e Custo Fixo Por Hora - Sábados, Domingos e Feriados.-----

Face às medidas excecionais e temporárias relativas à situação epidemiológica do novo Coronavírus - Covid 19, o número de candidaturas apresentadas no corrente ano foi reduzido, assim, o valor total do apoio logístico a conceder às associações coletividades do concelho beneficiárias será de 1.952,87 € (mil



novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos) conforme lista em anexo. [documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número catorze à presente ata].-----

Assim, coloca-se à consideração superior o envio para ratificação em sede da reunião de Câmara, das cedências dos autocarros municipais, às associações e Coletividades do concelho, em 2021 e os respetivos valores de apoio logístico, constantes na listagem em anexo, no valor de 1.952,87 € (mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), efetuadas no âmbito do Regulamento Municipal de Apoios ao Associativismo."-----

O Presidente, em 30 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para ratificação.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º e do n.º 3 do artigo 35.º, ambos do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, aprovar e ratificar o apoio concedido na cedência dos autocarros municipais às associações e coletividades do concelho, em 2021 e os respetivos valores do apoio logístico, no valor total de 1.952,87 € (mil novecentos e cinquenta e dois euros e oitenta e sete cêntimos), constantes da listagem anexa à informação dos serviços, constituindo aquele documento o anexo número catorze à presente ata.-----

8.1.1.2 - COMEMORAÇÕES DO CENTENÁRIO DO QUIAIOS CLUBE - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO

Pela Divisão da Cultura foi presente a informação número 27964, datada de 22 de outubro de 2021, relativa a pedido de apoio financeiro no âmbito da comemoração do centenário da Coletividade Quiaios Clube, acompanhada da proposta que a seguir se transcreve:-----

"Considerando que:-----

O Quiaios Clube, fundado em 01 de janeiro de 1921, entidade pública, sem fins lucrativos, com sede no Largo Padre Costa e Silva, Freguesia de Quiaios, exerce a sua atividade associativa no concelho da Figueira da Foz.-----

Em 01 de janeiro/2021 o Quiaios Clube completou 100 anos desde a sua fundação e quis comemorar a efeméride, apesar do período difícil por que atravessa devido a quebra de receitas/verbas em função da situação pandémica que de um modo geral afetou as associações/coletividades. A coletividade apelou desta feita a um pedido (Registo MGD n.º 13119 de 02/06/2021) de apoio financeiro do Município da



Figueira da Foz para assinalar o centenário com a merecida dignidade.-----
Nesse sentido, e em conformidade com a informação (Registo MGD n.º 27964 de 22/10/2021) em anexo e dos despachos superiores favoráveis em função da equidade com os valores que têm vindo a ser atribuídos às Coletividades nestas celebrações, é proposto um apoio financeiro de 3.500,00 € ao Quiaios Clube. A referida verba tem enquadramento orçamental na 21.ª Alteração Orçamental de 2021, reforçada a dotação da ação "25 120 2021/5070 7/3 - Associativismo Cultural - Apoios a Instituições Culturais - Outros apoios (Relatório MGD n.º 27964 de 22/10/2021 despacho de 16/11/2021 em anexo).-----

Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere aprovar (em minuta) o apoio financeiro no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), ao Quiaios Clube."-----

O Presidente, em 14 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de um apoio financeiro, no valor de 3.500,00 € (três mil e quinhentos euros), ao Quiaios Clube, no âmbito das comemorações do seu centenário.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.2 - SERVIÇO DE BIBLIOTECA E ARQUIVO

8.1.2.1 - PROPOSTA DE CELEBRAÇÃO DE ACORDO DE ADESÃO À REDE PORTUGUESA DE ARQUIVOS

Pelo Serviço de Biblioteca e Arquivos foi presente a minuta do acordo de adesão à Rede Portuguesa de Arquivos, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número quinze à presente ata, acompanhada de uma proposta, na qual se dá nota do seguinte:-----

"Considerando que:-----

As atribuições e competências dos municípios, nomeadamente as preconizadas na alínea e), do n.º 2 do artigo 23.º, "Património, cultura e ciência", do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, que visam a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações.-----



A Rede Portuguesa de Arquivos é um projeto desenvolvido pela Direção Geral do Livro, Arquivo e Bibliotecas, cuja finalidade é a promoção da qualidade dos arquivos enquanto recurso fundamental para o exercício da atividade administrativa, de prova ou de informação visando a sua eficiência e eficácia, nomeadamente no que se refere às suas relações com os cidadãos, e promovendo também, o desenvolvimento e a qualificação da rede nacional de arquivos, dinamizando a comunicação entre as entidades envolvidas e facilitar o acesso integrado à informação.-----

Possuindo, atualmente os requisitos técnicos e conteúdos, constantes da base de dados de gestão dos arquivos, a integração do arquivo Municipal da Figueira da Foz (arquivo fotográfico e histórico) na RPA pretende acima de tudo, divulgar e promover os fundo documentais existentes, pela importância da informação constante dos mesmos na história do concelho.-----

Assim, neste termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso das suas competências, ao abrigo da alínea t) do n.º 1 do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, delibere e aprove o acordo de adesão a celebrar entre a DGLAB e o Município da Figueira da Foz para a integração da Rede Portuguesa de Arquivos.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo da alínea t) do número 1 do artigo 33.º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de adesão à Rede Portuguesa de Arquivos, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e a Direção-Geral do Livro, dos Arquivos e das Bibliotecas, documento que constitui o anexo número quinze à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.1.3 - SERVIÇO DE MUSEU

8.1.3.1 - PROPOSTA DE CONTRATO DE COMODATO PARA A TORRE DE REDONDOS/CASTELO DE BUARCOS

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a proposta de Contrato de Comodato para a Torre de Redondos/Castelos de Buarcos, a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e os proprietários, dando nota que:-----

“Considerando:-----



Que compete à Câmara Municipal assegurar, incluindo a possibilidade de constituição de parcerias, o levantamento, classificação, administração, manutenção, recuperação e divulgação do património natural, cultural, paisagístico e urbanístico do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, conforme disposto na alínea t) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Que a Torre de Redondos, igualmente conhecida como Castelo de Buarcos, é um dos elementos edificados mais antigos do concelho (séc. XI-XII), encontrando-se classificada com IIM-Interesse Municipal;-----

O contexto histórico e a antiguidade desta estrutura acastelada, e a fragilidade que começa a apresentar; com eventual possibilidade de perda do bem patrimonial a longo prazo;-----

A especificidade e a urgência de intervenção de conservação estrutural para este imóvel classificado, bem como a relevância de um projeto de valorização que capacite o monumento e área envolvente e o entregue à fruição pública;-----

Que o imóvel (torre e terreno) é propriedade privada;-----

Que os proprietários cedem a gestão do monumento (torre e terreno) ao município, com direito de fruição.-----

Nestes termos, propõe-se:-----

A aceitação de um Contrato de Comodato entre o Município da Figueira da Foz e os proprietários da Torre de Redondos/Castelo de Buarcos com respetivo terreno envolvente.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião.-----

O Presidente interveio, a fim de solicitar o adiamento do presente ponto para a próxima reunião, pois a Presidente da Junta de Freguesia de Buarcos e S. Julião havia solicitado para reunir sobre este processo.-----

O Vereador Carlos Monteiro interveio dizendo que não tinham nada a opor, acreditando que fosse um adiamento relativamente curto, acrescentando que lamentava terem protelado tanto esta solução, devido a uma série de condicionalismos, como estão a ocorrer agora, com técnicos doentes com covid-19, burocracias da Administração Pública, porque o que lhes diziam, à época, era que a intervenção era urgente e premente, podendo estar ali em causa a Torre, concluindo que apenas queria dar esta nota e que concordava em adiar o tempo que o Presidente achasse por bem.-----

O Presidente referiu que era até à próxima reunião.-----



A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, adiar a votação do presente ponto, relativo à proposta de Contrato de Comodato para a Torre de Redondos/Castelo de Buarcos, para a próxima reunião.-----

**8.1.3.2 - DOAÇÃO DE LEQUES DE MARIA GABRIELA DE GUIMARÃES FERREIRA
CORREIA DOS SANTOS DUARTE DE ALMEIDA - PEDIDO DE ACEITAÇÃO**

Pelo Departamento de Cultura e Turismo foi presente a proposta de aceitação da doação de leques de Maria Gabriela de Guimarães Ferreira Correia dos Santos Duarte Almeida, na qual se dá nota de que:-----

“Considerando que:-----

O Museu Municipal aumenta e enriquece as suas coleções através de diferentes modalidades de incorporação, previstas no n.º 1 e alínea b), do n.º 2, do artigo 13.º da Lei-Quadros de Museus n.º 47/2004 de 19 de agosto;-----

Sendo o Museu Municipal Santos Rocha uma unidade orgânica do Departamento da Cultura e Turismo da Câmara Municipal da Figueira da Foz, a aceitação da incorporação por doação do bem cultural compete à Câmara Municipal, conforme estipulado na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;-----

Que os objetos propostos para a incorporação se relacionam com os objetivos e com a missão e vocação do Museu, contextualizando-se e enriquecendo a coleção de leques (c. de 120) do seu acervo;-----

Que estão provadas as condições legais da existência e proveniência do bem a incorporar;-----

Que qualquer incorporação deverá ser sujeita a um parecer técnico prévio e à deliberação para avaliação do interesse museológico, para a eventual incorporação pela unidade orgânica gestora do museu;-----

Que a proposta de doação apresentada foi alvo do parecer prévio favorável por parte dos técnicos conservadores das coleções museológicas.-----

Assim, neste termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal no uso da competência que lhe é conferida, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibere aprovar a doação de dezanove leques e duas caixas de leques, de Maria Gabriela de Guimarães Ferreira Correia dos Santos Duarte Almeida, identificados em documento anexo.”-----

O Presidente remeteu o processo a reunião de Câmara Municipal para decisão.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do



disposto na alínea j) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou, por unanimidade, aceitar a doação de dezanove leques e duas caixas de leques, por parte de Maria Gabriela de Guimarães Ferreira Correia dos Santos Duarte de Almeida.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

8.2 - DIVISÃO DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.3 - SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO

8.2.3.1 - APOIO AO COWORKER CARLOS CARMELINO DO ESPAÇO DE COWORKING MERCADO DE IDEIAS NO ÂMBITO DA SUA PARTICIPAÇÃO NO EVENTO NYFW (NEW YORK FASHION WEEK) - APRESENTAÇÃO DO PARECER JURÍDICO

Pelo Serviço de Desenvolvimento Económico foi presente a informação interna n.º 31362, datada de 25 de novembro de 2021, acompanhada de proposta, dando nota de que:-----

“Considerando que:-----

O Município da Figueira da Foz congratula-se de ter como objetivo apoiar, nas mais variadas formas, os munícipes que se destacam em projetos inovadores e que sejam reconhecidos a nível nacional e internacional.-----

O Serviço de Desenvolvimento Económico, seguindo esta política de apoio, considera pertinente apoiar os seus *Coworkers* e empreendedores, a desenvolver atividade num dos Espaços de *Coworking* Municipais, e que se destaquem pelos seus projetos, de caráter inovador;-----

Carlos Albertino Pedrosa Carmelino, figueirense, empreendedor presente no espaço de *Coworking* Mercado de Ideias, a desenvolver um projeto profissional como criador/designer de moda, foi selecionado para apresentar a sua coleção na próxima edição *New York Fashion Week* (NYFW), que se irá realizar em fevereiro de 2022. Este evento conta com um número restrito de designers, escolhidos através de centenas de candidaturas a nível mundial;-----

A NYFW, sendo um dos mais importantes eventos ligados à indústria da moda, Carlos Carmelino pretende incluir na sua presença, elementos representativos do concelho, onde se inclui a cultura e turismo, de modo a levar a imagem da Figueira da Foz “além-fronteiras”, num evento em contexto internacional e amplamente difundido;-----

E tendo em conta o parecer jurídico dos Serviços da DJC, relativo à atribuição de apoio financeiro em causa, anexo ao presente processo.-----



Assim, nestes termos, propõe-se que:-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida, nos termos das disposições conjugadas da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 21.º constante do Regulamento Mercado de Ideias - Espaço Coworking, clarificando, assim, o teor do artigo 6.º do mesmo Regulamento, onde se insere o apoio atribuir, traduzindo-se este num apoio de caráter financeiro, propõe-se autorizar o pagamento do valor de 7.500,00 € ao Designer Carlos Albertino Pedrosa Carmelino, considerando ser todo o interesse para o Município da Figueira da Foz, apoiar os seus talentos a prosperar nas respetivas áreas profissionais e criativas, e, sendo a NYFW, um dos mais importantes eventos mundiais ligados à indústria da moda, contribuir de modo a levar a imagem da Figueira da Foz "além-fronteiras", através da presença de elementos representativos do concelho."-----

O Presidente, em 30 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida nos termos das disposições conjugadas da alínea ff) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e do artigo 21.º constante do "Regulamento Mercado de Ideias - Espaço Coworking", clarificando, assim, o teor do artigo 6.º do mesmo Regulamento, onde se insere o apoio a atribuir, traduzindo-se este num apoio de caráter financeiro, deliberou, por unanimidade, autorizar o pagamento do valor de 7.500,00 € (sete mil e quinhentos euros) ao Designer Carlos Albertino Pedrosa Carmelino, considerando ser todo o interesse para o Município da Figueira da Foz apoiar os seus talentos a prosperar nas respetivas áreas profissionais e criativas, e, sendo a NYFW um dos mais importantes eventos mundiais ligados à indústria da moda, contribuir de modo a levar a imagem da Figueira da Foz "além-fronteiras", através da presença de elementos representativos do concelho."-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E ASSUNTOS SOCIAIS

9.2 - SERVIÇO DE EDUCAÇÃO

9.2.1 - PEDIDO DE APOIO EM TRANSPORTE PARA A NATAÇÃO, PARA ALUNOS COM NECESSIDADES EDUCATIVAS ESPECIAIS, DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ZONA URBANA DA FIGUEIRA DA FOZ - ANO LETIVO 2021/2022

Pelo Serviço de Educação foi presente a informação n.º 30608, de 18 de novembro



de 2021, relativa ao pedido de apoio em transporte para a natação para alunos com necessidades educativas especiais, ao Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, acompanhada de proposta dando nota que:-----

“Considerações:-----

A Junta de Freguesia de Buarcos e São Julião encaminhou o pedido de transporte para sete crianças, com necessidades específicas, que beneficiam de medidas adicionais, que frequentam o Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz (E.B. 2/3 Dr. João de Barros).-----

Tratam-se de alunos que frequentam as aulas de natação, na Piscina do Ginásio Clube Figueirense, cujos principais objetivos são o desenvolvimento da prática desportiva da natação, a adaptação ao meio aquático, a aprendizagem de técnicas, de forma a favorecer a maturidade associativa e sócio afetiva nestes alunos.----

Trata-se de uma atividade pedagógica com impacto muito positivo neste grupo alvo, que pretende proporcionar a equidade e a igualdade de oportunidades no acesso ao currículo, a realizar durante as atividades letivas, com exceção dos períodos de interrupção, em consonância com o Calendário Escolar, para o ano letivo 2021/22, definido no Despacho n.º 6726-A/2021, de 8 de julho.-----

Assim, nestes termos propõe-se que:-----

A Câmara Municipal ao abrigo da alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, autorize o apoio ao transporte destes alunos da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica 2/3 Dr. João de Barros, durante o ano letivo de 2021/22~~2~~, traduzido num valor total de apoio de 133,40 €.”-----

O Presidente, em 17 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião.-----

A Câmara Municipal, ao abrigo do disposto na alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, deliberou, por unanimidade, autorizar o apoio ao transporte dos alunos com necessidades educativas especiais do Agrupamento de Escolas da Zona Urbana da Figueira da Foz, para a respetiva deslocação da Piscina do Ginásio Clube Figueirense para a Escola Básica 2/3 Dr. João de Barros, durante o ano letivo de 2021/22, traduzido num valor total de 133,40 € (cento e trinta e três euros e quarenta cêntimos).-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

9.3 - SERVIÇO DE ASSUNTOS SOCIAIS

9.3.1 - PROJETO-PILOTO “INTEGRAR VALORIZA” - ALTERAÇÃO AO PROTOCOLO



**DE COOPERAÇÃO APROVADO NA REUNIÃO DE CÂMARA DE 03 DE NOVEMBRO
DE 2021**

Pela Divisão de Educação e Assuntos Sociais foi presente, para apreciação, a minuta relativa à alteração do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM, I.P.), no âmbito do projeto piloto "Integrar Valoriza", documento que aqui se dá por integralmente reproduzido, constituindo o anexo número dezasseis à presente ata, acompanhada da informação dos serviços com o número 33712, datada de 22 de dezembro de 2021, na qual se dá nota do seguinte:-----

A Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho, veio aprovar o Projeto-Piloto "Integrar Valoriza", o qual visa reforçar as políticas de acolhimento e a integração de pessoas imigrantes.-----

São objetivos do Projeto-piloto "Integrar Valoriza":-----

Garantir o acolhimento e a integração da população imigrante residente no território, melhorando as respostas dos serviços públicos a nível local;-----

Promover o reagrupamento familiar como forma de consolidação da integração de pessoas imigrantes na sociedade portuguesa;-----

Testar e tirar conclusões sobre soluções de governança local integradas, participadas e inovadoras no âmbito das migrações em cada território, com vista à criação de uma rede aberta para a investigação e inovação aplicada nas políticas locais e nacionais;-----

Estimular a cooperação a nível municipal entre autoridades públicas, empresas, sociedade civil e associações de pessoas imigrantes, promovendo a articulação com os instrumentos de planeamento locais, aprovados pelos CLAS;-----

Fortalecer a capacidade de adaptação à diversidade por parte da sociedade de acolhimento;-----

Promover o envolvimento da sociedade civil, bem como a participação cívica, cultural e política de pessoas imigrantes;-----

Promover a interculturalidade através de iniciativas de conhecimento e interação positiva entre munícipes, bem como de formação e promoção de competências interculturais;-----

Assegurar a coordenação eficiente de todos os meios e recursos que integram a rede;-----

Criar uma plataforma de comunicação que potencie a partilha e melhor gestão dos recursos de cada um dos municípios aderentes à rede;-----



Criar sinergias que permitam agir rapidamente em contextos de crise, nomeadamente pandémica, e mitigar o seu impacto.-----

No âmbito do processo de transferência de competências do Estado para as autarquias locais, a articulação com os municípios assume especial relevância e, em particular, com aqueles que apresentam elevada procura de pessoas imigrantes. Assim, ao ter a possibilidade de integrar a rede dos 36 municípios que irão implementar o Projeto Piloto "Integrar valoriza", o Município da Figueira da Foz terá uma oportunidade de excelência para o reforço de uma abordagem integrada e de proximidade que contribuirá para a concretização dos projetos de vida daqueles que procuram Portugal para residir, contribuindo para o desenvolvimento do país, sem deixarem de beneficiar das condições adequadas a uma vida digna. Foi aprovado na Reunião de Câmara, de 03 de novembro de 2021, a assinatura do Protocolo de Cooperação entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissariado para as Migrações, IP.-----

No dia 16 de novembro de 2021, através do ofício n.º 14793, foram remetidos ao ACM, IP dois exemplares do referido Protocolo, devidamente assinados e rubricados, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal.-----

No dia 16 de dezembro de 2021, foi rececionado um novo mail do ACM, IP, o qual vem propor a alteração da Cláusula Terceira do referido documento, no ponto "Obrigações do Município", que a seguir se explicita:-----

Texto aprovado em Reunião de Câmara:-----

"O Município compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:-----

a) Criar as condições necessárias ao cumprimento do disposto no ponto 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, promovendo, de entre as seguintes respostas, aquelas que ainda não disponha:"---

Nova redação proposta:-----

"O Município compromete-se, no âmbito do presente Protocolo, a:-----

a) Fomentar as condições necessárias para o cumprimento do disposto nos pontos 5 e 6 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2021, de 9 de julho de 2021, promovendo, pelo menos uma das seguintes respostas que ainda não disponha:"-----

Face ao exposto, os serviços propõem a assinatura da nova redação do protocolo de cooperação em apreço, atendendo ao potencial diferenciador do projeto "Integrar Valoriza", plasmado na anterior deliberação de Câmara de 3 de novembro e considerando que a alteração ora introduzida pelo ACM, IP não adultera os pressupostos desta colaboração e da integração do Município neste projeto



piloto.-----

O Presidente, em 30 de dezembro de 2021, remeteu o processo a reunião.-----

A Câmara Municipal, no uso da competência que lhe é conferida ao abrigo do disposto na alínea r) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deliberou por unanimidade aprovar a minuta relativa à nova redação do Protocolo de Cooperação a celebrar entre o Município da Figueira da Foz e o Alto Comissariado para as Migrações, I.P. (ACM,I.P.), no âmbito do Projeto-Piloto "Integrar Valoriza", documento que constitui o anexo número dezasseis à presente ata.-----

Deliberação aprovada em minuta.-----

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Presidente declarada encerrada a reunião eram doze horas e treze minutos, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que será previamente distribuída a todos os membros da Câmara Municipal para posterior aprovação e que vai ser assinada pelo Presidente e pela Secretária, nos termos da Lei.-----